



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 206/2023

TERESINA - PI, 26 de outubro de 2023

DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS E DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	15
LICITAÇÕES	21
CONTRATOS	25
EXTRATOS	45
AVISOS	84
ERRATAS	94
REGULARIDADES	96
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	98
TERMOS	110
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	119
DECISÕES	122
TERMOS DE RECONHECIMENTO	125
ADITIVOS	125
RESOLUÇÕES	131
ATAS	143
EDITAIS	165
LICENÇAS AMBIENTAIS	204
PORTARIAS	206

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.056247/2023-56, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO ARAÚJO BONFIM JÚNIOR**, CPF nº *****.233.063-****, do cargo efetivo de Professor 20h, Matrícula nº 321085-5, data de admissão: 23/08/2017, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na Unidade Escolar Joaquim Antônio Lustosa, 15ª Gerência Regional de Educação, Corrente-PI, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento



Secretário de Administração

SEI nº 9740127

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 22685, datada de 26 de outubro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.053289/2023-35, da Secretaria de Educação,*

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAUJO**, CPF nº ***.724.353-**, do cargo efetivo de Professor 20h, Matrícula nº 106342-1, data de admissão: 07/08/2000, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na sede da 3ª GRE, Piripiri - PI, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 9741577

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 22689, datada de 26 de outubro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.063209/2023-50, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº, datado de 24.10.2023, publicado no DOE de 26/10/2023, Edição nº 205, que **exonerou, a pedido, EDMUNDO DO MONTE TORRES NETO**, CPF nº *****.366.693-****, do cargo efetivo de Professor 40h, Matrícula nº 143607-4, data de admissão: 20/01/1975, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Unidade Escolar Francisco S Martins, 5ª GRE, Castelo do Piauí - PI, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício



Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 9750437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.063209/2023-50, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMUNDO DO MONTE TORRES NETO**, CPF nº *****.366.693-****, do cargo efetivo de Professor 20h, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 171424-4, data de admissão: 01/02/2006, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Unidade Escolar Francisco S Martins, 5ª GRE, Castelo do Piauí - PI, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)



Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 9750345

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 22709, datada de 26 de outubro de 2023.)

DECRETO Nº 22.500, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 1.875.830,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria das Cidades e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 1.875.830,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2023.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

Washington Luis de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO



ANEXO I

DECRETO Nº 22.500, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	322.143,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	222.466,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	351.221,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	980.000,00
TOTAL									1.875.830,00

SEI nº 9750573

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 22714, datada de 26 de outubro de 2023.)

DECRETO Nº 22.501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 37.883.843,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - Agrespi, Secretaria da Segurança Pública, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura, Agência de Defesa Agropecuária do PI - ADAPI, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 37.883.843,00 (trinta e sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2023.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	300.000,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	190.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLITICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	228.750,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLITICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	1.000.000,00
12201.06.331.0003.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	210.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.527.800,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	3.660.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.409.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	999.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.719.490,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	36.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	36.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	56.200,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	5.436,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	2.220,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	200.000,00



17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	1	600	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	650.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	1	600	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	600	0000.E0000	600.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	600	0000.E0000	200.000,00
17101.10.304.0001.3123	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	50.000,00
17101.10.304.0001.3123	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	50.000,00
17101.10.304.0001.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	50.000,00
17101.10.304.0001.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	50.000,00
17101.10.305.0001.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	60.000,00
17101.10.305.0001.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	356.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000220	TD0	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.800.000,00
20201.04.128.0005.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁRIOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	753	0000.E0000	122.000,00
21101.04.122.0005.1019	CONVÊNIO DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	500.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	186.500,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	59.107,00
22101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	1.447.750,00



22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	700.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	192.829,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.I0043	200.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	855.660,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	1.503.633,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	759	0000.E0000	200.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	100.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	35.000,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	2.999,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	32.520,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	343.794,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.697.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.962.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	200.000,00
50101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	417.900,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	639.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	145.985,00
54101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	316.044,00
56101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	6.426,00
TOTAL								37.883.843,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	228.750,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	1.000.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	713	0000.E0000	210.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	4.626.613,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	83.826,00



13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	501	0000.E0000	10.000,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	2.321,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	5.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	4.266.780,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	717.650,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	383.120,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	947.740,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	30.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	30.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	40.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	502.836,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	5.384,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	5.436,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	504.517,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	616.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	600	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	600	0000.E0000	4.100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000220	TD0	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.800.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	650.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2023.10043	200.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTEALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	501	0000.E0000	18.000,00





20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	501	0000.E0000	1.507,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	202.588,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	501	0000.E0000	420,00
20201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	122.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	316.044,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	25.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	26.900,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	50.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	38.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	48.100,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	30.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	32.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	59.107,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	464.679,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	706	0000.E0000	2.220,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	100.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000206	TD0	S	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	21.416,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000206	TD0	S	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	54.880,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	132.606,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000207	TD0	S	3.3.90.14	1	754	0000.E0000	93.846,00



30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000207	TD0	S	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	74.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000207	TD0	S	3.3.90.48	1	754	0000.E0000	1.288.560,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000207	TD0	S	4.4.90.35	1	754	0000.E0000	296.692,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	2.999,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	160.028,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	343.794,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	3.001,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.481.824,00
46101.26.782.0008.1890	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRASCERRADO	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	341.522,00
46101.26.782.0008.1890	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRASCERRADO	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	93.048,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	772,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	833,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	57.793,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.50.51	1	501	0000.E0000	9.318,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	909.610,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	1.287,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.116.061,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	43.415,00
54101.20.606.0006.1023	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	4.000,00
TOTAL								37.883.843,00	



SEI nº 9750618

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 22715, datada de 26 de outubro de 2023.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR FELIPE LEAL NEGREIROS**, CPF *****.648.183-****, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9745362

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÁLVARO INÁCIO SILVA NETO**, CPF ***.557.533-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 25/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9745625

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ANTONIA SILVA DE ARAUJO**, CPF ***.961.083-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 25/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9745838

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO**, CPF ***.314.423-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9745983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUENNA AMORIM MARTINS**, CPF ***.020.623-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26/10/2023.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9746100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUIZA BATISTA DE SOUSA**, CPF ***.797.073-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9746162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARGARETH NERES BATISTA**, CPF *****.922.873-****, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Vice-Governadoria, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9746286

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JUVENAL ANTONIO DE SOUZA**, CPF *****.152.063-****, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho



GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9748237

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA**, CPF ***.469.783-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9748256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENA SOBREIRA OLIVEIRA**, CPF ***.532.013-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/10/2023.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9748291

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 22707, datada de 26 de outubro de 2023.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

PROCESSO SEI: 00319.000840/2023-93

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 14 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.320,00 M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Dotação Orçamentária: R\$ 1.153.919,65 (Um milhão, cento e



cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; Nº SC: 2023SC00346.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de outubro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22629, datada de 26 de outubro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001232/2023-88. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 005/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS LOCALIDADES DE: TRANQUEIRA, CAPUMBA, CRUIZINHAS E CABECEIRA DO ROMÃO E CAFUNDÓ conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 471.462,79. Abertura da licitação: 27/11/2023 as 09:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.



Teresina-PI, 26 de outubro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22642, datada de 26 de outubro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.018503/2022-47
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção para ser utilizado nas instalações das unidades da Polícia Militar . Ao final desta tabela encontra-se descrito um quadro com os quantitativos e especificações detalhadas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº 1023827 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ .
Data de abertura e entrega das propostas	13/11/2023 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 499.992,68 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)



Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.122. 0003. 1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo

Teresina - PI, 24 de outubro de 2023.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.

Comandante Geral da PMPI

Jacqueline dos Santos Barbosa - Cap PM

Pregoeira da PM-PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22699, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 11/2023 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000908/2023-14.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, NOS TRECHOS: RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04 E RUA PROJETADA 05, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.148,40 M².



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 14 de outubro de 2023 - 10h.

Valor global estimado: R\$ 860.981,00 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais).

Dotação orçamentária: 45.101.1.15.451.0008.1871

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 449051.

Teresina, 26 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva
Secretária das Cidades-SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22702, datada de 26 de outubro de 2023.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000859/2023-74
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 079/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCICLEITON ALVES DE SIQUEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.684.104-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.450,00 (OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCICLEITON ALVES DE SIQUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22640, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.00011557/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005237
Modalidade de licitação	ANEXO IX LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR (ART, 24, I E II, DA LEI Nº 8.666/93
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	A P F DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	09.101.218/0001-07



Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa especializada para aquisição de camisas, garrafa tipo squeeze e ventarola em papel.
Prazo de vigência	Até a Realização do Evento em 28/10/2023
Prazo de execução	Até a Realização do Evento em 28/10/2023
Valor Global	R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.30
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00458
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO09507
Nº Ordem de Serviço	15/2023
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

Processo Nº: 00002.011557/2023-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.011557/2023-51
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005237
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101
CONTRATADO	A P F DE CARVALHO



CNPJ/CPF DO CONTRATADO	CNPJ nº 09.101.218/0001-07
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	a Contratação de Empresa especializada para aquisição de camisas, garrafa tipo squeeze e ventarola em papel, para a realização da I Corrida do Servidor.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação do extrato do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até a entrega total dos objetos, com data limite na realização do evento: 28/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 Programa: 04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00458
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO09507

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**PORTARIA Nº 461/2023/GAB/SEAD**

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;0,00 - cento e setenta e seis mil reais), por meio de Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.



EMPRESA	FISCAL	OBJETO
APF DE CARVALHO CNPJ Nº 09.***.***/0001-07	Nome: ALINE CARLA DE MELO COELHO Matrícula: 226622-9 CPF: 842.xxx.063-20 Telefone: (86) 98884-6476 E-mail: aline.carla@sead.pi.gov.br Cargo: Diretora do CIASPI Lotação: Diretoria de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - SEAD-PI Sigla SEI: <u>SEAD-PI/GAB/SGP/CIASPI</u>	Contratação de Empresa especializada para aquisição de camisas, garrafa tipo squeeze e ventarola em papel.
	SUPLENTE Nome: ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA; Matrícula: 372260-X; E-mail: <u>annderson.bandeira@sead.pi.gov.br</u> ; Lotação: Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG.	

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22650, datada de 26 de outubro de 2023.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.00011472/2023-72
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005224
Modalidade de licitação	ANEXO IX LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR (ART, 24, I E II, DA LEI Nº 8.666/93
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	X CRONO STORE
CNPJ do Contratado	23.976.690/0001-14
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço de organização para I corrida do servidor.
Prazo de vigência	Até a Realização do Evento em 28/10/2023
Prazo de execução	Até a Realização do Evento em 28/10/2023
Valor Global	R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2023NR00457
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO09506
N° Ordem de Serviço	14/2023
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**Processo Nº: 00002.011472/2023-72****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 21/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.011472/2023-72
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005224
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101
CONTRATADO	CRONO STORE
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	CNPJ nº 23.976.690/0001-14
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de prestação de serviço de organização de corrida de rua, com percurso de 5 km no município de Teresina/PI, conforme regras da Federação de Atletismo do Piauí, visando atender a I Corrida do Servidor
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	27 e 28 de outubro de 2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 Programa: 04.122. 0010. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00457
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO09506

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**PORTARIA Nº 459/2023/GAB/SEAD**

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;0,00 - cento e setenta e seis mil reais), por meio de Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí na Condição de Contratante,



sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

EMPRESA	FISCAL	OBJETO
CRONO STORE CNPJ Nº 23.***.***/0001-14	Nome: ALINE CARLA DE MELO COELHO Matrícula: 226622-9 CPF: 842.xxx.063-20 Telefone: (86) 98884-6476 E-mail: aline.carla@sead.pi.gov.br Cargo: Diretora do CIASPI Lotação: Diretoria de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - SEAD-PI Sigla SEI: SEAD-PI/GAB/SGP/CIASPI	Prestação de serviço de organização de corrida de rua para 300 participantes e percurso de 5km.
	SUPLENTE Nome: ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA; Matrícula: 372260-X; E-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br ; Lotação: Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG.	

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22653, datada de 26 de outubro de 2023.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
 CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001728/2023-58
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO II MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 ,NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 DE OUTUBRO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/10/2023
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00585
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09443
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA



TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 318 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001728/2023-58
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO II MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 ,NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27/10/2023
VALOR GLOBAL:	De R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00585
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09443
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22661, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023	
Nº do processo SEI	00152.000680/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004980
Modalidade de licitação	Concorrência nº 004/2022 (Lote II)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.807,80 m ² , em vias públicas do Município de Floriano-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data de assinatura do contrato	18 de outubro de 2023.
Valor global	R\$ 718.537,63 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00264
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09119



Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.
--------------------------------	---

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22663, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	
Nº do Processo SEI	00027.007317/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005094
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA MELHOR GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - SSP/PI UTILIZANDO TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INTERNET DAS COISAS COM A CRIAÇÃO DE MODELO PREDITOR DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	26/10/2023
Valor	R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00424
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09339
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Portaria Nº 610/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, §



2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 072/2023**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA MELHOR GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - SSP/PI UTILIZANDO TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INTERNET DAS COISAS COM A CRIAÇÃO DE MODELO PREDITOR DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS, firmado com a Empresa FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, os seguintes servidores:

- **Jose Anchieta Nery Neto**, CPF nº ***.014.233-**, Matrícula nº 299.045-9 - Gestor de Contrato;
- **José Alberto da Costa e Silva**, CPF nº ***.778.623-**, Matrícula nº 108.574-3 - Fiscal de Contrato;
- **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22670, datada de 26 de outubro de 2023.*)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº210 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002108/2023-16
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA.
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO FESTEJOS DE FÁTIMA, a ser realizado no município de Picos-PI .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/10/2023



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/10/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00577
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09074
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 364 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001208/2023-33
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA.
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO FESTEJOS DE FÁTIMA, a ser realizado no município de Picos-PI .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/10/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , oriundos de recurso do Tesouro Estadual.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00577
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09074
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22678, datada de 26 de outubro de 2023.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023	
Nº do processo SEI	00117.001313/2023-72
Fundamento Legal	A presente contratação ocorre por Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 30, II, alíneas "c" e "e", da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, II, alíneas "c" e "e", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/CPF do Contratado(a)	nº 22.439.402/0001-20
Objeto do Contrato	Objeto do presente contrato é a contratação de Escritório de Advocacia que possua a expertise necessária para dar suporte às necessidades da empresa, para prestar serviços de assessoramento e orientação jurídica interna; capacitar os empregados da empresa sobre os procedimentos legais que cada setor deve seguir; representar a empresa externamente em processos judiciais, quando necessário; suprir toda e qualquer demanda referente a área jurídica.
Data de Assinatura	24/10/2023
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme determinação do art. 163 do RILLC - ETIPI-PI.



Prazo de Execução	O início do prazo de execução do serviço é de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
Valor Mensal	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Valor Global	R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR

Ellen Gera de Brito Moura Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0141/2023

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2023, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013. **RESOLVE: Art. 1º -** Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº **20/2023**, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vanessa Augusta Santos e Gomes	***.359.583-**	0372826-9	Gestora
Francisco Daniel Barbosa Araújo	***.264.323-**	0372419-X	Fiscal



Karinne Moreira de Carvalho	***.735.443-**	378867-9	Fiscal
Fyallen Melo Vilarinho Suplente	***.981.643-**	372979	Fiscal

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2023.

Assinatura Eletrônica

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22682, datada de 26 de outubro de 2023.)

EXTRATOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XIII/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023 - CPL/SESAPI****PROCESSO SEI Nº 00012.015175/2022-04****ID LICITACOES-E BB Nº 1003287**

Fica retificado o extrato de Ato Administrativo referente ao pregão Eletrônico nº 27/2023 - CPL/SESAPI, que possui como objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência., publicado no DOE/PI Nº 134 Edição 154, de 11 de AGOSTO de 2023, pagina 63-74

Onde se lê:

ITEM	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO
25	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: com assento e encosto em estofado com braçadeira regulável e ajustável, modelo diretor, bandeja auxiliar de aço inoxidável. Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	896	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$475,00



Leia-se:

ITEM	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO
25	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇO: Material de confecção aço estrutura de ferro pintado capacidade até 110kg, com encosto e braços reguláveis e 5 pés com rodízios. Cota Principal (95%)	UND	896	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$475,00

Maria do Livramento de Oliveira Santos

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22558, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000692/2023-27.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,



CONTRATADO: A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47.

OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 073/2021, no município de Nova Santa Rita-PI.

PRAZOS: Execução 303 (trezentos e três) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Tatiana Carneiro Moraes - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22582, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023	
Nº do processo SEI	00152.000167/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002284
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 088/2022 (Lote II)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Constel Construções Civas e Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ do Contratado	07.467.238/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.756,00 m ² , em vias públicas do Município de Marcos Parente-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	23 de outubro de 2023.
Valor global	R\$ 495.212,28 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00258
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09043
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diogo Vidal Meneses.

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22585, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023	
Nº do processo SEI	00152.000455/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003750
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 126/2022
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras EIRELI
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.870,00 m ² , em vias públicas do Município de Pio IX-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	20 de outubro de 2023.
Valor global	R\$ 498.626,08 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00290
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09238
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22586, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 042/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000755/2023-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GENIVALDO MESSIAS DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.572.833-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	29 DE SETEMBRO DE 2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GENIVALDO MESSIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22588, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000254/2023-45
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí



Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	JWR PERÍCIA TÉCNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	27.695.256/0001-17
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 28/12/2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	24 de outubro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Wescley Raon de Sousa Marques.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22595, datada de 26 de outubro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023	
Nº do processo SEI	00003.005842/2023-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005032
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação, conforme TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2023
Fundamento legal	art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	23.511.454/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial e 01 (um) filtro para bebedouro
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de (12/meses), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	24/10/2023
Valor global	R\$ 2.970,00
Dotação orçamentária	04.1220010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00106
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO09141
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior Pela Contratada: José Raimundo Dantas Brandão

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão

PGE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22596, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000512/2023-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005221
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº XV/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022- DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINFRA/PI.
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	Mazuad Locadora e Logistica Ltda.
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18



Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
Data da Assinatura do Contrato	25 de outubro de 2023.
Valor Global	R\$ 289.242,72 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00305
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2023RO09494
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: David Borges Hagem Masuad.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22602, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Estado do PIAUÍ - SEAD, informa o início de processos administrativos - na Comissão de Sanções Administrativas/SEAD - por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme Ofício 2.235/2023 - SS/ DGESP/ DSP, e em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, pelas seguintes **condutas passíveis de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e respectivos editais de cada certame:**

- SEI 00002.010480/2023-00 - para apuração de fatos conforme Acórdão Nº 346- A/2022-SPL e informe acerca do cumprimento da determinação contida no item "c" do referido julgado, constante nos autos da Prestação de Contas de Gestão - TC nº 022592/2019, referente à Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEADPREV, exercício financeiro de 2019 - determinação para que seja cumprida a recomendação da DFAE e "INSTAURAR" processo administrativo, obedecendo aos prazos delineados na Lei Estadual 6.782/2016, e informar à Corte de Contas o resultado da apuração.

O **prazo** para a conclusão dos trabalhos deste processo administrativo é de **120 dias**.

A servidora AMANDA LEITE E SILVA BORGES - Matrícula 0298994-8 - será responsável pela



apuração dos fatos, conforme Portaria N° 453/2023/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 24 de outubro de 2023, edição n° 204/2023, páginas 189-190.

Teresina, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 22603, datada de 26 de outubro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023

PROCESSO SEI: n° 00016.000390/2023-43.

N° AUTOMÁTICO SIAFE: 23001800.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 031/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA - ME. CNPJ: 16.642.835/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, COM OS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI (46,00 KM), TRECHO 02: RAMAL 01 DO TRECHO 01 (1,50 KM), TRECHO 03: TRECHO 01 AO POVOADO BARREIRA FUNDA (5,30 KM), TRECHO 04: RAMAL 01 DO TRECHO 01 (1,80 KM), TRECHO 05: RAMAL 03 DO TRECHO 01 (16,00 KM), TRECHO 06: RAMAL 01 DO TRECHO 05 (0,85 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 71,45 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta)

DATA: 25 de outubro de 2023.



VALOR: R\$3.681.015,65 (três milhões seiscentos e oitenta e um mil quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00445.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09510.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR (Representante Legal/ TERRA PROJETOS LTDA - EPP).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22610, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEJUS-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA

(Art. 46, § 3º do Decreto Estadual Nº 17/20217)

NÚMERO DO PROCESSO SEI: 00095.005812/2023-34
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Nº 01/2023 ao TC Nº 01/2020-SEJUS-PI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Casa do Oleiro
CNPJ: 13.568.169/0001-94
NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2020 - SEJUS-PI
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/10/2020
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26/10/2023
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 31/12/2023
DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Estadual Nº 17.083/2017, Publicado no DOE em 03/04/2017

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA



Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22618, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 79/2022	
Nº do Processo SEI	00152.000043/2022-75
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	1. K. R. Prado EIRELI
CNPJ da Contratada	19.074.597/0001-47
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 79/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.043,96 m ² , em vias públicas do Município de Paulistana-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, até 03 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	05 de outubro de 2023.
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22619, datada de 26 de outubro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO****n. 040/2021 PROCESSO SEI** nº 00016.001544/2023-14

PROCESSO DA ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO: 00016.000952/2021-97

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004511

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI - CNPJ: 06.535.751/0001-99 **CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 460201 - DER.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 040/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE AGENTE DE PORTARIA DIURNO, AUXILIAR DE GESTÃO E VIGIA DIURNO 12X36H, POR MAIS (12 meses), PELO PERÍODO DE (19/11/2023) a (19/11/2024).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2023 a 19/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 73.788,32 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0010. 2000. NATUREZA DA DESPESA: 339039/FONTE DE RECURSOS - 500.

FONTE DE RECURSOS: 500.

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00546

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09455

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22621, datada de 26 de outubro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 PROCESSO SEI: nº 00016.000965/2023-28.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23002374.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 055/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ n.05.802.590/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-258. TRECHO: DOMINGOS MOURÃO A DIVISA (PI/CE), COM EXTENSÃO DE 20,23KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 25 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 30.111.227,03 (trinta milhões cento e onze mil duzentos e vinte e sete reais e três centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00350.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09508.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754 e Código 500; Projeto/Atividade - 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO (Representante Legal/ Construtora Jurema LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22625, datada de 26 de outubro de 2023.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2023 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001486/2023-96
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	Spacecomm Monitoramento S/A
CNPJ do Contratado	09.070.101/0001-03
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO PARÁGRAFO SEGUNDO.
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/10/2023
Dotação orçamentária	14.421. 0003. 4025
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA*Secretário de Justiça do Estado do Piauí**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22635, datada de 26 de outubro de 2023.)*

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000183/2022-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: SANTA MARIA DOS MOREIRAS II E EXTREMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURII - PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/11/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	27/11/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/09/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Clisostenes Marques Ribeiro.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22638, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, publicado no D.O.E. nº 103 de 30/05/2023, cuja redação correta é a que segue: prazo de vigência: 16 de maio de 2024. Publique-se. . Teresina, 26 de outubro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22639, datada de 26 de outubro de 2023.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL IND COM CONSTRUÇÃO
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA, PATIS E VIEIRA E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/11/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	27/11/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/09/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22659, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 PROCESSO SEI: 00319.001544/2023-18

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 14 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8,878 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NOS TRECHOS 01 -FAZENDA SOARES, 02: FAZENDA SOARES / CEMITÉRIO, 03: VILA MANGAL, 04: CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA- PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



Dotação Orçamentária: R\$ 481.212,95 (Quatrocentos e oitenta e um mil

duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; Nº SC: 2023SC00304 .

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de outubro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22662, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023/SAF

PROCESSO SEI Nº: 00323.001151/2023-37

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - CNPJ: 06.553.572/0001-84

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA - CNPJ: 12.353.372/0001-80

OBJETO: Apoio financeiro para a execução do Projeto de Desenvolvimento da Caprinocultura Leiteira na comunidade Alto Sereno, Chapada da Areia, no município de Oeiras - PI.



DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

PROGRAMA: 20.608.0006.1993

PROJETO/ATIVIDADE: 1993

NATURESA DE DESPESA: 445041 - Contribuições

FONTE DE RECURSO: 706

NOTA DE RESERVA: 2023NR00656

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09416

VALOR: R\$ 148.429,02 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

VIGÊNCIA: 18/04/2025

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, Rejane Tavares da Silva e Pela Organização da Sociedade Civil: José Luís Soares de Sousa.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22677, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023

PROCESSO Nº 00012.032187/2023-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.



Nome da Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/CPF da Contratada: 01.386.084/0001-06

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, para a prestação de serviços de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos no Hospital Beneficência Chapada do Araripe, no Município de Marcolândia, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde naquela região, em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhamento no Anexo I do contrato.

Data da Assinatura do Contrato: 18/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato

Valor: R\$ 2.252.919,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais, noventa centavos). **Fonte de Recursos:** 600 **Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR05684

Nº do Contrato SIAFE: 23005179

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR (FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22683, datada de 26 de outubro de 2023.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002133/2023-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO



FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO 2023, NO PARQUE POTYCANA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	31 de setembro 2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/10/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00586
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09520
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 368/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002133/2023-10
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO 2023, NO PARQUE POTYCANA, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	31 de Outubro 2023.
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00586
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09520
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22692, datada de 26 de outubro de 2023.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 167/2022.	
Nº do Processo SEI	00152.000116/2022-29
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	Pro Engenharia Ltda.
CNPJ da Contratada	22.851.187/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 9.780,00 m ² , em vias públicas do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 11 de agosto de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	17 de agosto de 2023.
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22695, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO:** 00319.001655/2023-16**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Fartura /PI (CNPJ:41.552.384/0001-90).**OBJETO:** Reforma de 02 praças no município de Fartura/PI.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art. [116](#) da Lei Federal nº [8.666/93](#); arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Orlando Costa Campinho Braga, pela Prefeitura Municipal de Fartura/PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22696, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 156/2022	
Processo SEI	00323.003153/2022-80
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do Objeto do Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da fonte de recursos referente ao Contrato 156/2022.
Valor Contratual	R\$ 528.016,94
Fonte de Recursos	754
Data de Assinatura do Apostilamento	26/10/2023



Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva
-------------------------------------	--

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22697, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019//2022 - SEFIR

PROCESSO: 0236/2021, SEI Nº 00224.000236/2021-54

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/011/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 019/2022 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO TODOS OS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NIGUEL ALVES-PI.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01.07.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100

NOTADERESERVA:2022NR00108

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO05746

DATA DA ASSINATURA: 20 de OUTUBRO de 2023.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES.



FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22698, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO 132/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001763/2023-20
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23004153
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do Objetivo	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/10/2023
Valor Mensal do Contrato	R\$ 10.822,83
Valor Anual do Contrato	R\$ 129.873,96
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00553
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO08974
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 276/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme **Contratos** que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



132/2023	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO- DE- OBRA LTDA	Contratação do serviço de mão- de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF/PI	Kamilla Oliveira de Carvalho	372.989-3	Neyvan Araújo Santos	372.700-9
----------	---	---	--	-----------	-----------------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22704, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2023/SEAD - PI

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual.



- **Sessão de Abertura:** 20/09/2023 às 09:00h
- **Sessão de Rodada de lances:** 20/09/2023 às 10:00h
- **Local: sistema Banco do Brasil:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeiro:** Leonardo Carvalho Costa
- **Data da Adjudicação:** 06/10/2023 e 26/10/2023 - Referente aos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 19.
- **Fracassados os ITENS:** 16, 17, 18 e 20.
- **Data Homologação no sistema LICITACOES-E:** 26/10/2023
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

ITENS 01, 03, 05, 11, 13 e 15	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	DENTECK LTDA
CNPJ:	11.319.557/0003-78
Inscrição Estadual:	28.406.981-7
Inscrição Municipal	2509
ENDEREÇO:	Avenida Sidney Girao, Nº 230, Bairro Berneck, km 17/5, CEP 79.980-000, Mundo Novo-MS.
CONTATOS:	(51) 3762-4010 Celular: (51) 99706-9801
E-MAIL	licitacao.05@dentek.com.br
REPRESENTANTE:	Paulo Ricardo Artus

ITEM 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	





1	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	9.000	UNI	76,43%	402	R\$ 1.900,00	R\$ 763.800,00
ITEM 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL	12.000	UNI	75,39%	1712	R\$ 2.150,00	R\$ 3.680.800,00
ITEM 5							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL	18.000	UNI	75,27%	2810	R\$2.950,00	R\$8.289.500,00
ITEM 11							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	36.000	UNI	75,58%	1108	R\$ 7.200,00	R\$ 7.977.600,00
ITEM 13							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	48.000	UNI	79,75%	130	R\$ 9.150,00	R\$ 1.189.500,00
ITEM 15							





ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	60.000	UNI	78,99%	94	R\$9.500,00	R\$ 893.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 22.794.200 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)
-------------------------------	--

ITENS 02, 4, 6, 10 e 14	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	SUPERAR LTDA
CNPJ:	13.482.516/0001-61
Inscrição Estadual:	256374465
Inscrição Municipal	93124
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041070
CONTATOS:	(47) 3041-2832
E-MAIL	superarlicita@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSIANE BAGATOLI

ITEM 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	9.000	UNI	23,57%	124	R\$ 2.119	R\$ 262.756,00

ITEM 4							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



4	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	12.000	UNI	24,61%	559	R\$ 2.241,40	R\$1.252.942,60
---	---	--------	-----	--------	-----	--------------	-----------------

ITEM 6

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	18.000	UNI	24,73%	923	R\$ 3.106,00	R\$ 2.866.838,00

ITEM 10

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	30.000	UNI	21,75%	67	R\$5.079,20	R\$ 340.306,40

ITEM 14

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	48.000	UNI	20,25%	33	R\$11.176,00	R\$ 368.808,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA**R\$: 5.091.651 (cinco milhões, noventa e um mil seiscentos e cinquenta e um reais)**

ITEM 9	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:	00.897.750/0001-08
Inscrição Estadual:	253.216.362
Inscrição Municipal	43825
ENDEREÇO:	RUA DR. BLUMENAU , Nº6600 , BAIRRO: ENCANO BAIXO CEP: 89086-520, INDAIAL, Santa Catarina - SC
CONTATOS:	47-3328-2839
E-MAIL	bagatoliequipamentos@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALDIVAR BAGATOLI

ITEM 9							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	30.000	UNI	78,25%	241	R\$ 5.079,20	R\$1.224.087,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA		R\$ 1.224.087,20 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil oitenta e sete reais e vinte centavos)					

ITEM 7	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	Natal Computer
CNPJ:	10.742.806/0001-09
Inscrição Estadual:	19.468.987-5
Inscrição Municipal	1018892
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343 - SALA A, SALA B, SALA C, SALA D, BAIRRO CENTRO, TERESINA/PI - CEP: 64000-280
CONTATOS:	(86) 3131 4283
E-MAIL	joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE:	AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR





ITEM 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA PRINCIPAL com INSTALAÇÃO	24.000	UNI	75,14%	5653	R\$ 5.112,00	R\$28.898.136,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA		R\$ 28.898.136,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil cento e trinta e seis reais)					

ITENS 8 e 12	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	LIVRE INOVAÇÕES LTDA
CNPJ:	23.082.909/0001-31
Inscrição Estadual:	10.640.983-2
Inscrição Municipal	4082052
ENDEREÇO:	Rua 247, Qd.35, Lt. 27/6, N° 10, 2º andar, sala 201, Setor Coimbra, CEP. 74.535-530, Goiânia-GO
CONTATOS:	62 3941-8562
E-MAIL	comercial@solucaoempresarial.net.br
REPRESENTANTE:	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES

ITEM 8							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	24.000	UNI	24,86%	1870	R\$ 5.668,44	R\$10.599.982,80
ITEM 12							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



12	Aparelho ar condicionado; Tensão - 220 V; Tipo - Split Piso Teto; Selo Procel; Serpentina de Cobre. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP com INSTALAÇÃO	36.000	UNI	24,42%	358	R\$ 8.404,76	R\$3.008.904,08
VALOR TOTAL DA EMPRESA		R\$ 13.608.886,88 (treze milhões, seiscentos e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)					

ITEM 19	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ:	24.259.274/0001-68
Inscrição Estadual:	13.615.995-8
Inscrição Municipal	9228368
ENDEREÇO:	Rua 247, Qd.35, Lt. 27/6, N° 10, 2º andar, sala 201, Setor Coimbra, CEP. 74.535-530, Goiânia-GO
CONTATOS:	(65)3054-2100 3054-2105 98174-0013
E-MAIL	e-mail: licitacao@ecoclimas.com.br;
REPRESENTANTE:	ANDRESSA KETERY BORTOLETO COTANILLA

ITEM 19							
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (BTU'S)	UNIDADE	COTA (%)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Climatizador Evaporativo de Arrefecimento PORTÁTIL, Fluxo mínimo de 20.000 m³/h, com área de abrangência de até 400m², energia 220v, frequência 60hz, potência mínima 750W, bifásico, saída frontal, Capacidade de Reservatório no mínimo 100 Litros, Gabinete em fibra de vidro, display de comando com controle remoto e painel LCD. (Exclusivo para ME, MEI e EPP) com INSTALAÇÃO	750W	UNI	n/a	3	R\$11.650,00	R\$34.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA		R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)					

Teresina-PI



(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí
SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22710, datada de 26 de outubro de 2023.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CEPM-PI

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021	
Nº SEI do processo CFLP	00301.000299/2023-11
Modalidade de licitação	Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 13.303/16 Lei 10.024/19 e Lei nº 8.666/93
Contratante/CNPJ	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE	460202
Contratado	AVANT ENGTECH LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.738.842/0001-39
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 21/09/2023 ATÉ 21/09/2024 DO CONTRATO Nº 20/2021, DE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE VISA SERVIÇO DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ.
Cláusula terceira - do reajuste oficial	O reajuste oficial ora firmado resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), ou seja, acréscimo de R\$ 59.209,44 (cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um valor contratual de R\$1.723.401,34 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)
Data de assinatura do aditivo	04 Setembro 2023
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO.



JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22711, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022.

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA

CNPJ Nº 09.192.288/0001-18.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 36/2022, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira -, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente e Portaria nº 369/2020, conforme se observa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	660-FEAS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	759- Recursos Vinculados a Fundos



Maria Regina Sousa

Secretária

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22712, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023.**

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ Nº 27.595.780/0001-16

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 06/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima -, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente e Portaria nº 369/2020, conforme se observa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	660-FEAS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	759- Recursos Vinculados a Fundos



Maria Regina Sousa

Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023.**

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

CNPJ Nº 02.491.558/0001-42

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 07/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima -, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente e Portaria nº 369/2020, conforme se observa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	660-FEAS
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	300101	30102	339039	759- Recursos Vinculados a Fundos



Maria Regina Sousa

Secretária

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22713, datada de 26 de outubro de 2023.)***AVISOS****AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023	
Nº do Processo SEI	00068.000237/2023-19
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí e Edital L.E Nº 003/2023.
Resumo	Em conformidade aos princípios da licitação, em especial ao da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a lei em especial ao art. 62 da Lei nº 13.303/2016, na previsão nos itens 11.4.1.2 e item 15.4 do Edital e ainda considerando a supremacia do interesse público, o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade resolve revogar os atos da fase externa do referido processo, ou seja, das sessões públicas eletrônicas provenientes do edital de licitação eletrônica nº 003/2023 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de 08 (oito) galpões industriais e modulares em concreto pré-moldado em área da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba, em conformidade com o Projeto Executivo anexo a este edital, pelos motivos expostos nos autos.
Data de Assinatura	24.10.2023

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente - Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22572, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Júlio Borges - PI, com extensão total de 18,32 km, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: COSTA E CARVALHO LTDA; CONSTRUTORA REQUINTE LTDA; CONSTRUTORA VERA CRUZ; BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TERRA PROJETOS LTDA; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; PRO ENGENHARIA LTDA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpcpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22605, datada de 26 de outubro de 2023.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - RETIFICAÇÃO/2023	
Nº do processo SEI	00347.000178/2023-34
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de pavimentação em paralelepípedo no município de Olho D'água do Piauí (PI), totalizando 5.388,00 M².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .



Data de abertura e entrega das propostas	* 09h00min horas do dia 28 de novembro de 2023.
Valor global estimado	R\$ 739.928,04 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	17540
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00077

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22615, datada de 26 de outubro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 58/2023

PROCESSO SEI N. 00016.000338/2023-97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da DUEN/DER/PI (ID [9741663](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA com o valor da proposta R\$ 687.011,45 (seiscentos e oitenta e sete mil onze reais e quarenta e cinco centavos); 2º lugar - SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP com o valor da proposta R\$ 696.047,71 (seiscentos e noventa e seis mil quarenta e sete reais e setenta e um centavos); 3º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA com o valor da proposta R\$ 710.091,92 (setecentos e dez mil noventa e um reais e noventa e dois centavos); 4º lugar - PRO ENGENHARIA LTDA com o valor da proposta R\$ 727.681,01 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavo); 5º lugar - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA com o valor da proposta R\$ 784.658,40 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). As propostas apresentadas pelas empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; AKR PRADO EIRELI EPP foram consideradas desclassificadas. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia do DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação



considerou a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, como vencedora do certame, uma vez que foi a proposta mais substancialmente adequadas às condições exigidas pelo Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22648, datada de 26 de outubro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO
AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL-SEAGRO**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001026/2023-14

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de



abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 27 de outubro de 2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 30,30 km, no município de José de Freitas-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22665, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Aviso de licitação: Tomada de Preços nº 10/2023 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000904/2023-36.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NAS MARGENS DA RODOVIA PI-120, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.200,00 M.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de



Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 14 de outubro de 2023 - 08h.

Valor global estimado: 1.778.295,31 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.1.26.782.0008.1870

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 449051.

Teresina, 26 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva
Secretária das Cidades-SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22674, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - CPL

PROCESSO: 00224.000363/2022-34

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LICITANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.450,20 M² DE VIAS



PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL: COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/11/2023, às 09:00 (nove) horas

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.014.236,10 (um milhão quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041

FONTE DE RECURSOS: 754

NATUREZA DA DESPESA: 449051

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22675, datada de 26 de outubro de 2023.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 00303.004672/2023-84, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público o **ADIAMENTO** da abertura da Sessão Pública Eletrônica, **do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023/DPE/PI**, com abertura prevista para o dia **27 de outubro de 2023, às 09:00h**, motivado pela necessidade de alteração do Edital em virtude de esclarecimentos apresentados. Nova data de abertura do certame será divulgada nos meios oficiais. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 14h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações através do telefone:(86) 99428-1127, bem como pelos cpldpe@defensoria.pi.def.br e no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/).



Marta Lorena Monteiro Ramos

Pregoeira - DPE/PI

Portaria GDPG nº 325/2023

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22691, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CPL	
Nº do processo SEI	00152.000465/2023-21
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução dos serviços de Implantação com pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente-CBUQ do prolongamento da Avenida Machado Filho, trecho est.00 (Av. Machado Filho - seguimento existente) / Est. 47 + 16,45 (Rodoanel), extensão 956,45 km, em Luzilândia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 01 de dezembro de 2023 até às 09:00 (nove) horas (entrega dos envelopes) e às 09h:15min. início da sessão (abertura).
Valor global estimado	R\$ 6.318.034,34 (seis milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Fonte de recursos	754, conforme Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3634/2023).

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Visto:

Janaina Pinto Marques Pinto Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22693, datada de 26 de outubro de 2023.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 56/2023
PROCESSO SEI N. 00016.001494/2023-75**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da DUEN/DERT/PI (ID -[9737103](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - CONSÓRCIO JS (CONSTRUTORA JUREMA LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscritas nos CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88 e 05.802.590/0001-90), com o valor da proposta R\$ 18.421.236,11 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos) ; **2º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06, com o valor da proposta de R\$ 18.622.767,76 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos; **3º lugar - CONSTRUTORA OTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.055/0001-26, com o valor da proposta de R\$ 18.720.655,29 (dezoito milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a proposta do **CONSÓRCIO JS**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA JUREMA LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscritas, respectivamente, nos CNPJ sob o nºs 03.611.978/0001-88 e 05.802.590/0001-90**, como vencedora do certame, uma vez que a aludida proposta do Consórcio foi a mais substancialmente adequada às exigências do Edital As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI



(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas
Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22700, datada de 26 de outubro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	
Nº do processo SEI	00117.001420/2023-09
Modalidade da licitação	Credenciamento
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto da licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é o oferecimento, ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de links de dados, bem como demais serviços inerentes a provedores de solução Telecom, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados a conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.etipi.pi.gov.br
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação do credenciamento	O prazo inicia-se após 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.



Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Pregoeiro	Erick Barreto da Silva
Presidente da CPL	Edilson de Sousa Sepulveda

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22716, datada de 26 de outubro de 2023.)

ERRATAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI vem retificar publicação do extrato da Portaria nº 133/2022-GS/SDE do Contrato 114/2022, publicado no D.O.E. nº 188 de 29/09/2023, página nº 92, onde está escrito "Casa Forte Construtora" leia-se: "**MASTER CÂNION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**". Publique-se. Teresina, 23 de outubro de 2023.
Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22574, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

**ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023 - SESAPI PROCESSO SEI - PI Nº.**



00012.031747/2023-75 Data da Publicação no Diário Oficial do Estado: 18/10/2023, Ed. 201, p. 86

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2022	
Resumo do Objeto de Termo Aditivo	Alteração da cláusula oitava (DO REPASSE DE RECURSOS) do Contrato de Gestão Nº 25/2023 com o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 3.680.898,96 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), equivalente à 25% do orçamento anual previsto para execução no período de Agosto a Dezembro de 2023.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2022	
Resumo do Objeto de Termo Aditivo	Alteração da cláusula oitava (DO REPASSE DE RECURSOS) do Contrato de Gestão Nº 35/2023 com o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 3.680.898,96 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), equivalente à 25% do orçamento anual previsto para execução no período de Agosto a Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22599, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, publicado no D.O.E. nº 114 de 15/06/2023, cuja redação correta é a que segue: prazo de



vigência: 26 de maio de 2024.

Publique-se. .

Teresina, 26 de outubro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22627, datada de 26 de outubro de 2023.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COMISSÃO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, através da Comissão Estadual de Acompanhamento do Processo de Seleção Interna para Composição do Banco de Gestores Escolares, usando das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 22.247, de 24 de julho de 2023, e o Edital SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2023, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa, com o objetivo de regulamentar a conclusão do Curso de Gestão Escolar dos candidatos ao Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de direção e de coordenação pedagógica das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.



Art. 1º. O processo de seleção interna, na modalidade de cadastro de reserva, para composição do Banco de Gestores Escolares, é destinado a orientar a escolha e a indicação pelo gestor da pasta quanto ao provimento dos cargos em comissão de direção e coordenação pedagógica.

Parágrafo Único. Em conformidade com o item 1.3 do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2023, a seleção será constituída de 04 (quatro) fases, obrigatórias, de caráter eliminatório, a todos os candidatos, caracterizando-se a segunda fase pela aprovação em Curso de Gestão Escolar, a ser realizado em Plataforma Virtual disponibilizada no Edital de Seleção, com carga horária de 40h (quarenta horas);

Art. 2º. Para efeito de publicação do resultado da 2ª fase, a Comissão Estadual de Acompanhamento do Processo de Seleção Interna para Composição do Banco de Gestores Escolares considerará o relatório da Plataforma Mais Formação, o qual atesta a participação e aprovação do candidato no Curso em Gestão Escolar.

Parágrafo Único. Em conformidade com os itens **4.2.3** e **4.3.5** do Edital SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2023, deverá o candidato aprovado, após a conclusão do curso, gerar o certificado e inseri-lo no *link* <https://checklistescolar.mobieduca.me/pesquisa/bcg23>, no período compreendido entre às 09 horas do dia 06 de novembro de 2023 e às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023, sob pena da prova objetiva de conhecimentos gerais não ser corrigida.

Esta Instrução Normativa está de acordo com **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2023**.

Teresina/PI, 24 de outubro de 2023.

Ana Rejane da Costa Barros

Presidente da Comissão Estadual de Acompanhamento do Processo de Seleção Interna para
Composição do Banco de Gestores Escolares



Marciane Vasconcelos Rodrigues

Secretária da Comissão Estadual de Acompanhamento do Processo de Seleção Interna para
Composição do Banco de Gestores Escolares

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22575, datada de 26 de outubro de 2023.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000975/2023-93

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 158/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUI-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSÉ DIVINO RIBEIRO DE BRITO

CPF Nº: **070.431 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500



NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22583, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000908/2023-79

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 169/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FARTURA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GEANE CAVALCANTE DA SILVA

CPF Nº: **416.755 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22584, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000989/2023-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 162/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ROSENILDO AMORIM DE SOUSA

CPF Nº: **776.263 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120



Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22587, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.012805/2023-61**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023**, a favor da firma **OTIMA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 1.523,76 (mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)** para o fornecimento de óleo de girassol, estimulante da cicatrização e suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93. Teresina-PI, 24 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22589, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800705-75.2023.8.18.0003**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.026941/2023-39**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023**, a favor da firma **OTIMA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 3.644,80 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o fornecimento de 540 unidades de fralda descartável, tipo geriátrica (adulto) para o paciente **OSVALDINO PEREIRA DOS SANTOS**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93. Teresina-PI, 25 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22590, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001004/2023-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 172/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: RENILDO MANOEL DE MACEDO

CPF Nº: **955.603 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22592, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL,



EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000877/2023-56

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 170/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES

CPF Nº: **693.043 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22593, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000874/2023-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 171/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GEZISLAU JOSE RODRIGUES

CPF Nº: **588.803 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22594, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001003/2023-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 174/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ELISEU JOSE DE ARAUJO

CPF Nº: **974.774 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22620, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000970/2023-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 155/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: NORBERTO DIOCILDO DA LUZ

CPF Nº: **834.873 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22632, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000969/2023-36

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 154/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE AOEIRAS DO ITAIM-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº: **308.995 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22643, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000968/2023-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 153/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: EDICARLOS DA SILVA LANDIM

CPF Nº: **061.613 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22647, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001005/2023-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 173/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GESSIVALDO PEREIRA RODRIGUES

CPF Nº: **193.773 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 22672, datada de 26 de outubro de 2023.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000951/2023-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 167/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JONAS AGNALDO DE ALMEIDA CARVALHO

CPF Nº: **871.473 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22598, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000963/2023-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 164/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GESILDO ALVES DA SILVA

CPF Nº: **987.543 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22600, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000955/2023-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 168/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSSANO CORREIA NERES

CPF Nº: **202.393 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22601, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000977/2023-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 159/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ABMERVAL MOREIRA DA SILVA

CPF Nº: **370.293 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22604, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000985/2023-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 161/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GIRLANE DA MOTA SOUSA

CPF Nº: **085.023 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22607, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000982/2023-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 163/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: LUCAS FERREIRA LIMA

CPF Nº: **784.303 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22609, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000980/2023-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 160/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR DIAS

CPF Nº: **302.293 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22612, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000974/2023-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 156/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: VITAL GOMES DE ARAÚJO

CPF Nº: **232.303 **

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22614, datada de 26 de outubro de 2023.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI-PI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO



ERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.025188/2023-71.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do(a) Professor(a) **Adalvanira Silva Batista Macedo**, os efeitos a contar de 02 de novembro de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Adalvanira Silva Batista Macedo

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22631, datada de 26 de outubro de 2023.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 -



CEL/SEAGRO PROCESSOS SEI N° 00317.000938/2023-61

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000938/2023-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 001/2023 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construção Solução LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 com proposta comercial no valor de R\$ 2.997.676,29 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis mil reais e vinte e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI. E-mail: cel.seagro@gmail.com.

Teresina - PI, 26 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 22646, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2023 - CPL/SEDRAMER -

Processo Administrativo nº 00299.000197/2023-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 28,58 KM NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI,



A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa AR CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 38126429/0001-00, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria, designada pela Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela, para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 28,58 KM NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI,, ao valor de R\$ 1.502.711,94 (um milhão quinhentos e dois mil setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina, PI 27 de novembro de 2023.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 22686, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - CPL/SEDRAMER -

Processo Administrativo nº 00299.000198/2023-28

OBJETO : RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 33,16 KM NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa AR CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 38126429/0001-00, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria, designada pela



Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 33,16 KM NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, ao valor de R\$ 1.517.021,12 (um milhão quinhentos e dezessete mil vinte e um reais e doze centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina, PI 27 de novembro de 2023.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 22694, datada de 26 de outubro de 2023.)

DECISÕES

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

DESPACHO DECISÓRIO Nº 68/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.001344/2023-29 Interessado: Secretaria Unificada das Promotorias de Justiça de Picos-PI

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2023/NC/SEJUS/PI ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA PRATICADA PELO POLICIAL PENAL SINVAL HIPÓLITO GONZAGA, EX-GERENTE DA PENITENCIÁRIA REGIONAL "JOSÉ DE DEUS BARROS", EM PICOS - PI JULGAMENTO



Trata-se de Sindicância Administrativa nº 015/2023/NC/SEJUS/PI, instaurada através da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2023, Ed. 67, objetivando apurar responsabilidade administrativa atribuída ao Policial Penal SINVAL HIPÓLITO GONZAGA, então Gerente da Penitenciária Regional “José de Deus Barros”, em Picos - PI, conforme fatos constantes no Ofício nº 1322/2023-000021-318.2022/SUPJP/6ªPJ-PICOS, oriundo do Ministério Público atuante na comarca de Picos - PI, o qual informa que, durante o período eleitoral de 2022, o ex-gerente estaria entrando em contato com familiares dos presos e em seguida recebendo esses familiares na unidade penal para negociar votos em troca de tais regalias, oferecendo desde remissão de pena até liberação para visitas. Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 1322/2023-000021-318.2022/SUPJP/6ªPJ-PICOS ([6850141](#)) para adoção, por esta Secretaria de Justiça, das providências necessárias para apurar, no âmbito administrativo, a suposta conduta ilícita do então Gerente da Penitenciária José de Deus Barros, em Picos - PI;
2. Ofício nº 1064/2023/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([6857153](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados;
3. Despacho nº 56/2023/CGE-PI/GAB/CRG ([7034635](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis;
4. Despacho nº 196/2023/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([7038440](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa;
5. Portaria publicada no DOE de 04 de abril de 2023 ([7169954](#)), instaurando a Sindicância;
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão Sindicante ([7170013](#));
7. Termo de Declaração dos Policiais Penais SINVAL HIPÓLITO GONZAGA ([9024671](#)), ex-gerente da Penitenciária Regional “José de Deus Barros”, em Picos - PI e servidor ora investigado, HEMERSSON BARBOSA DE CARVALHO ([9024720](#)), ex-diretor adjunto, AURELIO ANTONIO DA SILVA ARAUJO ([9024767](#)), ex-chefe de disciplina, ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA ([9024799](#)), LENILDO ARAUJO LUZ ([9024882](#)), JOSECY DE CARVALHO BATISTA MEIRELLES ([9024938](#)), MAKSUEL MOREIRA E SILVA ([9025036](#)), da Assistente Social IVANEIDE ANTONIA LEAL DE LIMA ([9024984](#)), dos internos recolhidos nesta unidade penal JÚLIO JOÃO DE SÁ ([9025358](#)), MARCOS DELVES CELESTINO DA SILVA ([9025382](#)), RONALDO VELOSO DE ASSIS ([9025408](#)), GIUMAR PEDRO DE FARIAS ([9025428](#)), ROMARIO BORGES DE OLIVEIRA ([9025518](#)), GILDEVAN MACEDO ALVES ([9025578](#)) e da Enfermeira BEATRIZ MOURA LUZ ([9145274](#)); 8. Memoriais acostados pelo causídico do investigado SINVAL HIPÓLITO GONZAGA, requerendo que seja arquivada a presente Sindicância Investigativa, bem como todos os atos investigativos a ela ligados ([9593974](#)); 9. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([9599833](#)) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.



É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de algum delito por parte do Policial Penal SINVAL HIPÓLITO GONZAGA, tampouco existência de mínima prova que possa levar a esse entendimento. Isso porque, levando-se em consideração o conjunto probatório acostado, especialmente a prova testemunhal de vários servidores e alguns reeducandos, as declarações são uníssonas no sentido de afirmar categoricamente não terem presenciado o ex-Gerente SINVAL favorecer presos ou familiares em troca de votos no período eleitoral de 2022. Assim, considerando que os depoimentos dos servidores, em razão da função que desempenham na qualidade de agentes públicos, possuem presunção de veracidade, bem como os atos por eles praticados no exercício do cargo gozam de presunção de legitimidade, seus testemunhos constituem relevantes elementos probatórios, já que seus atos são revestidos de fé pública, sobretudo quando se mostram coerentes e compatíveis com as demais provas colhidas pela digna Comissão Sindicante, como ocorre no caso em comento. Ademais, os fatos narrados não constituem os supostos crimes eleitorais de coação eleitoral praticada por funcionário público (art. 300 do CE) e captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/97), pois não comportam minimamente às descrições dos tipos penais previstos nos referidos dispositivos legais. Dessa forma, imperioso se faz invocar o Princípio constitucional do in dubio pro reo, a partir do qual na dúvida interpreta-se em favor do acusado, visto que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado que, não conseguindo angariar provas suficientes da materialidade e autoria do crime, deverá absolver o acusado. Portanto, ante a impossibilidade de atestar as acusações alegadas em razão da fragilidade das provas para caracterizar a materialidade da infração, recomendou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994. Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria, o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** do presente processo e a consequente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **SINVAL HIPÓLITO GONZAGA, Policial Penal**, com suporte no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor praticado infrações disciplinares.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. T

eresina (PI), 24 de outubro de 2023.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 22654, datada de 26 de outubro de 2023.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00323.001170/2023-63.

ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

CNPJ: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: J W Construções LTDA - ME

CNPJ 07.850.136/0001-30

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhora Secretária nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de retelhamento e reparos executados nos seguintes setores da SAF/PI: PVSA, Crédito Fundiário, Setor Pessoal, ADAPI, Compra Direta, Almoxarifado e PROGERE, realizados no período de janeiro a abril de 2022, conforme o acervo documental constante no processo indenizatório 00323.001170/2023-63. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.527.35** (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Fonte - 500

Unidade Orçamentária - 15101

Programa de Trabalho - 04.122.0010.2000

Natureza da despesa - 449092

DATA ASSINATURA: 24/10/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: REJANE TAVARES DA SILVA - Secretária de Estado da Agricultura Familiar.

Pela Contratada: JOSÉ WILSON ARAÚJO DE SOUSA - JW Construções LTDA - ME.

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 22656, datada de 26 de outubro de 2023.)

ADITIVOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 03/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001988/2022-90
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL/UBÍQUA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.965.698/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Realizar o PUNARÉ FESTIVAL ENTRE RIOS DE ARTE CULTURA DA ZONA NORTE DE TERESINA, com 05 (cinco) edições do projeto em escolas, praças e espaços comunitários de bairros da zona norte de Teresina, através de eventos compostos por shows musicais, de dança, teatro, manifestação popular, feira de gastronomia e artesanato e festival de intérpretes, mobilizando artistas, artesãos, comerciantes de comida e bebida, produtores da agricultura familiar, escolas e toda a comunidade em geral, com recursos oriundos de TDO - ESTADO - FR 706, DEP. FED. MERLONG SOLANO, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/02/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	11/08/2023
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECULT-PI/DAF/GAF/SVCONV - FR 706- TDO
FONTE DE RECURSO	07060011001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00350



Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO07199
Nº CONTRATO DA PARCERIA	03/2023
GESTOR	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22666, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117//2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000537/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 02/01/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 21/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO 2023

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



PELA CONTRATADA: VALDECI DE MOURA VIEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22667, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000857/2023-47
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construtora Solução Ltda.
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Replanilhamento com reflexo financeiro, tendo percentual 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia R\$ 281.502,16 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), passando o novo valor ao contrato de R\$ 1.521.360,45 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). O ACRÉSCIMO de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 281.502,16 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme as alterações constantes da planilha de replanilhamento da Diretoria de Engenharia.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de outubro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22669, datada de 26 de outubro de 2023.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA**EXTRATO DO II ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****CONTRATO Nº 048/2022 - SEFIR**

PROCESSO: 0270/2021, SEI Nº 00224.000270/2021-29

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 048/2022 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA:2022NR00188

RESERVA ORÇAMENTARIA:2022RO08813

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (secretario sefir), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUSTAVO MACEDO COSTA pela CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22671, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000857/2023-47
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construtora Solução Ltda.



CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Replanilhamento com reflexo financeiro, tendo percentual 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia R\$ 281.502,16 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), passando o novo valor ao contrato de R\$ 1.521.360,45 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). O ACRÉSCIMO de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 281.502,16 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme as alterações constantes da planilha de replanilhamento da Diretoria de Engenharia.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de outubro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22676, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 199/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003473/2023-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006139
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	V.M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 199/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Mercado Municipal de Hortifruti Granjeiro na Zorra Rural do município de Ipiranga/PI.
Prazo de Execução e Vigência	12 (doze) meses



Data de Assinatura	26/10/2023
Valor Global Anual	R\$ 740.017,01
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3107
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00100
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04787
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Neto Contratada: Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro

Rejane Tavares da Silva Neto

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22703, datada de 26 de outubro de 2023.)

RESOLUÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2023

RESULTADO FINAL Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI nos termos Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020 e alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, bem como amento no Edital SEMARH nº 14/2023 e suas alterações, torna público o Resultado de Classificação referente à ão no SELO AMBIENTAL 2023 para os municípios piauienses, conforme a seguinte discriminação:



MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PONTOS	CRITÉRIOS	RESULTADO
ACAUÁ	00130.004114/2023-48	SIM	0	1	1	1	0	0	1	0	1	103	5	SELO B
AGRICOLÂNDIA	00130.004407/2023-25	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	114	6	SELO A
ÁGUA BRANCA	00130.004192/2023-42	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	278	8	SELO A
ALAGOINHA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
ALEGRETE DO PIAUÍ	00130.004375/2023-68	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	172	7	SELO A
ALTO LONGÁ	NÃO REQUEREU													
ALTOS	00130.004412/2023-38	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	NÃO ELEGÍVEL
ALVORADA DO GURGUÉIA	00130.004208/2023-17	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	90	3	SELO C
AMARANTE	00130.004370/2023-35	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	142	7	SELO A
ANGICAL DO PIAUÍ	00130.004184/2023-04	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	166	3	SELO C
ANÍSIO DE ABREU	NÃO REQUEREU													
ANTÔNIO ALMEIDA	00130.004201/2023-03	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	253	8	SELO A
AROAZES	00130.004353/2023-06	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	191	7	SELO A
AROEIRAS DO ITAIM	00130.004188/2023-84	SIM	0	0	0	1	1	1	1	0	0	134	4	SELO B
ARRAIAL	00130.004263/2023-15	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	167	6	SELO A
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	00130.004209/2023-61	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	258	8	SELO A
AVELINO LOPES	00130.004349/2023-30	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	126	5	SELO B
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	00130.004327/2023-70	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	214	7	SELO A
BARRA D'ALCÂNTARA	00130.004337/2023-13	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	169	6	SELO A
BARRAS	NÃO REQUEREU													
BARREIRAS DO PIAUÍ	00130.004428/2023-41	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	182	7	SELO A
BARRO DURO	00130.004439/2023-21	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	94	3	SELO C
BATALHA	00130.004383/2023-12	SIM	0	0	0	0	1	1	0	0	1	88	3	SELO C
BELA VISTA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
BELEM DO PIAUÍ	00130.004380/2023-71	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	154	7	SELO A
BENEDITINOS	00130.004405/2023-36	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	159	7	SELO A
BERTOLÍNIA	00130.004232/2023-56	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	172	6	SELO A
BETÂNIA DO PIAUÍ	00130.004356/2023-31	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	1	126	6	SELO A
BOA HORA	00130.004317/2023-34	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	123	5	SELO B
BOCAINA	00130.004351/2023-17	SIM	0	1	0	1	0	0	0	0	1	76	3	SELO C
BOM JESUS	00130.004281/2023-99	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	145	6	SELO A
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	00130.004372/2023-24	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	151	7	SELO A
BONFIM DO PIAUÍ	00130.004200/2023-51	SIM	1	1	1	0	0	1	1	0	1	185	6	SELO A
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	00130.004408/2023-70	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	71	1	NÃO ELEGÍVEL
BRASILEIRA	00130.004206/2023-28	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	268	9	SELO A
BREJO DO PIAUÍ	00130.004366/2023-77	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	156	7	SELO A



BURITI DOS LOPES	00130.004212/2023-85	SIM	1	1	1	0	1	1	1	0	1	178	7	SELO A
BURITI DOS MONTES	00130.004433/2023-53	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	178	7	SELO A
CABECEIRAS DO PIAUÍ	00130.004424/2023-62	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	160	7	SELO A
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
CAJUEIRO DA PRAIA	00130.004410/2023-49	SIM	1	0	0	0	0	0	0	1	1	74	3	SELO C
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004384/2023-59	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	160	6	SELO A
CAMPINAS DO PIAUÍ	00130.004443/2023-99	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	*IMPUGNADO
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	NÃO REQUEREU													
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004329/2023-69	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	98	3	SELO C
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	00130.004406/2023-81	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	161	6	SELO A
CAMPO MAIOR	00130.004440/2023-55	SIM	1	1	0	1	1	1	0	0	1	214	6	SELO A
CANAVIEIRA	00130.004314/2023-09	SIM	0	0	1	0	1	1	1	0	1	113	5	SELO B
CANTO DO BURITI	00130.004267/2023-95	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	1	125	6	SELO A
CAPITÃO DE CAMPOS	00130.004323/2023-91	SIM	0	1	0	1	0	0	0	0	1	78	3	SELO C
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	NÃO REQUEREU													
CARACOL	00130.004315/2023-45	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	138	7	SELO A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	00130.004399/2023-17	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	144	6	SELO A
CARIDADE DO PIAUÍ	00130.004161/2023-91	SIM	0	1	1	1	0	1	0	1	1	154	6	SELO A
CASTELO DO PIAUÍ	00130.004210/2023-96	SIM	1	1	0	1	1	1	1	0	1	163	7	SELO A
CAXINGÓ	NÃO REQUEREU													
COCAL	00130.004198/2023-10	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	150	7	SELO A
COCAL DE TELHA	00130.004274/2023-97	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	137	6	SELO A
COCAL DOS ALVES	00130.004359/2023-75	SIM	0	1	0	0	0	0	1	1	1	48	4	SELO B
COIVARAS	00130.004377/2023-57	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	172	6	SELO A
COLÔNIA DO GURGUÉIA	00130.004396/2023-83	SIM	0	0	1	1	1	1	1	0	1	156	6	SELO A
COLÔNIA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	00130.004358/2023-21	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	161	7	SELO A
CORONEL JOSÉ DIAS	00130.004340/2023-29	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	91	3	SELO C



CORRENTE	00130.004215/2023-19	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	98	3	SELO C
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU															
CRISTINO CASTRO	00130.004346/2023-04	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	159	6	SELO A
CURIMATÁ	NÃO REQUEREU															
CURRAIS	00130.004195/2023-86	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	215	7	SELO A
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	00130.004284/2023-22	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	179	6	SELO A
CURRALINHOS	00130.004368/2023-66	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	110	2	NÃO ELEGÍVEL	
DEMERVAL LOBÃO	00130.004204/2023-39	SIM	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	174	6	SELO A
DIRCEU ARCOVERDE	00130.004420/2023-84	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	121	6	SELO A
DOM EXPEDITO LOPES	NÃO REQUEREU															
DOM INOCÊNCIO	00130.004386/2023-48	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	99	4	SELO B
DOMINGOS MOURÃO	NÃO REQUEREU															
ELESBÃO VELOSO	00130.004367/2023-11	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	161	6	SELO A
ELISEU MARTINS	00130.004213/2023-20	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	129	6	SELO A
ESPERANTINA	00130.004422/2023-73	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	148	6	SELO A
FARTURA DO PIAUÍ	00130.004438/2023-86	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	155	7	SELO A
FLORES DO PIAUÍ	00130.004268/2023-30	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	132	6	SELO A
FLORESTA DO PIAUÍ	00130.004360/2023-08	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	160	7	SELO A
FLORIANO	00130.004016/2023-19	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	157	6	SELO A
FRANCINÓPOLIS	00130.004036/2023-81	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	173	7	SELO A
FRANCISCO AYRES	00130.004303/2023-11	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	150	6	SELO A



FRANCISCO MACEDO	00130.004363/2023-33	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	164	7	SELO A
FRANCISCO SANTOS	00130.004419/2023-50	SIM	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	109	3	SELO C		
FRONTEIRAS	00130.004418/2023-13	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	82	1	NÃO ELEGÍVEL		
GEMINIANO	NÃO REQUEREU																
GILBUÉS	00130.004427/2023-04	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	156	6	SELO A
GUADALUPE	00130.004395/2023-39	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	216	8	SELO A		
GUARIBAS	00130.004415/2023-71	SIM	0	1	1	1	1	0	0	1	1	119	6	SELO A			
HUGO NAPOLEÃO	00130.005162/2023-53	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	1	96	3	SELO C			
ILHA GRANDE	00130.004225/2023-54	SIM	0	0	0	0	0	0	0	1	0	86	1	NÃO ELEGÍVEL			
INHUMA	00130.004373/2023-79	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	164	7	SELO A			
IPIRANGA DO PIAUÍ	00130.004417/2023-61	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	164	7	SELO A			
ISAÍAS COELHO	NÃO REQUEREU																
ITAINÓPOLIS	00130.004393/2023-40	SIM	0	1	1	0	1	0	1	0	1	125	5	SELO B			
ITAUEIRA	NÃO REQUEREU																
JACOBINA DO PIAUÍ	00130.004115/2023-92	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	125	6	SELO A			
JAICÓS	NÃO REQUEREU																
JARDIM DO MULATO	00130.004171/2023-27	SIM	1	1	0	0	0	1	0	0	1	129	4	SELO B			
JATOBÁ DO PIAUÍ	00130.004259/2023-49	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	149	7	SELO A		
JERUMENHA	00130.004187/2023-30	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	213	7	SELO A			
JOÃO COSTA	00130.004364/2023-88	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	173	7	SELO A			
JOAQUIM PIRES	00130.004391/2023-51	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	127	6	SELO A			



JOCA MARQUES	NÃO REQUEREU													
JOSÉ DE FREITAS	00130.004426/2023-51	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	121	4	SELO B
JUAZEIRO DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
JÚLIO BORGES	00130.004108/2023-91	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	186	4	SELO B
JUREMA	00130.004361/2023-44	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	87	3	SELO C
LAGOA ALEGRE	00130.004190/2023-53	SIM	1	1	0	0	0	1	0	0	1	166	4	SELO B
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	00130.004379/2023-46	SIM	0	0	1	1	0	1	0	1	1	142	5	SELO B
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	00130.004425/2023-15	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	132	6	SELO A
LAGOA DO PIAUÍ	00130.004371/2023-80	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	199	5	SELO B
LAGOA DO SÍTIO	00130.004199/2023-64	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	134	6	SELO A
LAGOINHA DO PIAUÍ	00130.004400/2023-11	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	1	84	3	SELO C
LANDRI SALES	00130.004109/2023-35	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	259	8	SELO A
LUÍS CORREIA	NÃO REQUEREU													
LUZILÂNDIA	00130.004401/2023-58	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	72	3	SELO C
MADEIRO	NÃO REQUEREU													
MANOEL EMÍDIO	00130.004357/2023-86	SIM	1	1	1	0	1	0	1	0	1	171	6	SELO A
MARCOLÂNDIA	00130.004376/2023-11	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	170	7	SELO A
MARCOS PARENTE	00130.004441/2023-08	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	62	2	NÃO ELEGÍVEL
MASSAPÊ DO PIAUÍ	00130.004402/2023-01	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	166	7	SELO A
MATIAS OLÍMPIO	00130.004286/2023-11	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	144	3	SELO C



MIGUEL ALVES	00130.004352/2023-53	SIM	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	133	6	SELO A
MIGUEL LEÃO	00130.004197/2023-75	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	109	3	SELO C	
MILTON BRANDÃO	00130.004202/2023-40	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	196	8	SELO A	
MONSENHOR GIL	00130.004411/2023-93	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	161	7	SELO A	
MONSENHO R HIPÓLITO	NÃO REQUEREU														
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU														
MORRO CABEÇA NO TEMPO	00130.004403/2023-47	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	174	7	SELO A	
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU														
MURICI DOS PORTELAS	00130.004355/2023-97	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	68	3	SELO C	
NAZARÉ DO PIAUÍ	00130.004430/2023-10	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	52	1	NÃO ELEGÍVEL	
NAZÁRIA	00130.004176/2023-50	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	1	80	3	SELO C	
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	00130.004414/2023-27	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	233	7	SELO A	
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	00130.004334/2023-71	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	129	5	SELO B	
NOVA SANTA RITA	NÃO REQUEREU														
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	00130.004387/2023-92	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	220	7	SELO A	
NOVO SANTO ANTÔNIO	NÃO REQUEREU														
OEIRAS	00130.004038/2023-71	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	358	9	SELO A	
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU														



PADRE MARCOS	00130.004205/2023-83	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	164	7	SELO A															
PAES LANDIM	NÃO REQUEREU																																					
PAJEU DO PIAUÍ	00130.004435/2023-42	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	126	6	SELO A											
PALMEIRA DO PIAUÍ	00130.004388/2023-37	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	102	6	SELO A								
PALMEIRAIS	NÃO REQUEREU																																					
PAQUETÁ	00130.004183/2023-51	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	199	6	SELO A						
PARNAGUÁ	NÃO REQUEREU																																					
PARNAÍBA	NÃO REQUEREU																																					
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU																																					
PATOS DO PIAUÍ	00130.003990/2023-57	SIM	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	142	6	SELO A				
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	00130.004434/2023-06	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	126	7	SELO A		
PAULISTANA	00130.004214/2023-74	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	143	5	SELO B	
PAVUSSU	00130.004429/2023-95	SIM	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	154	6	SELO A	
PEDRO II	00130.004397/2023-28	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	141	6	SELO A
PEDRO LAURENTINO	00130.004193/2023-97	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	176	7	SELO A



PICOS	00130.004432/2023-17	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	118	4	SELO B	
PIMENTEIRAS	00130.004409/2023-14	SIM	1	1	0	1	0	1	1	0	1	219	6	SELO A	
PIO IX	00130.004442/2023-44	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	*IMPUGNADO	
PIRACURUCA	00130.004216/2023-63	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	205	7	SELO A	
PIRIPIRI	00130.004413/2023-82	SIM	1	1	1	0	1	1	0	1	1	208	7	SELO A	
PORTO	NÃO REQUEREU														
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	00130.004146/2023-43	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	239	7	SELO A
PRATA DO PIAUÍ	00130.004311/2023-67	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	143	6	SELO A
QUEIMADA NOVA	00130.004378/2023-00	SIM	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	96	3	SELO C
REDEÇÃO DO GURGUÊIA	00130.004365/2023-22	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	180	7	SELO A
REGENERAÇÃO	00130.004362/2023-99	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	127	3	SELO C	
RIACHO FRIO	00130.004392/2023-03	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	82	3	SELO C	
RIBEIRA DO PIAUÍ	00130.004189/2023-29	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	154	6	SELO A
RIBEIRO GONÇALVES	00130.004113/2023-01	SIM	1	1	0	1	1	1	0	0	1	198	6	SELO A	



RIO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004110/2023-60	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	173	7	SELO A
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	00130.004348/2023-95	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	138	4	SELO B
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	00130.004382/2023-60	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	154	7	SELO A
SANTA FILOMENA	00130.004389/2023-81	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	162	6	SELO A
SANTA LUZ	0130.004404/2023-91	SIM	0	0	0	0	1	0	0	0	1	43	2	NÃO ELEGÍVEL
SANTA ROSA DO PIAUÍ	00130.004292/2023-79	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	186	7	SELO A
SANTANA DO PIAUÍ	00130.004194/2023-31	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	102	4	SELO B
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	NÃO REQUEREU													
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	00130.004398/2023-72	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	180	7	SELO A
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	00130.004354/2023-42	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	195	8	SELO A
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	00130.004374/2023-13	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	83	2	NÃO ELEGÍVEL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	00130.004345/2023-51	SIM	1	1	0	0	0	0	1	0	1	127	4	SELO B
SÃO GONÇALO DO GURGUÊIA	00130.004341/2023-73	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	112	4	SELO B



SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	00130.004033/2023-48	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	147	6	SELO A
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	00130.004431/2023-64	SIM	0	1	0	0	1	0	0	1	1	126	4	SELO B
SÃO JOÃO DA SERRA	00130.004162/2023-36	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	109	4	SELO B
SÃO JOÃO DA VARJOTA	NÃO REQUEREU													
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	00130.004203/2023-94	SIM	1	1	0	0	1	1	0	0	1	207	5	SELO B
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00130.004163/2023-81	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	187	6	SELO A
SÃO JOSÉ DO DIVINO	00130.004318/2023-89	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	48	2	NÃO ELEGÍVEL
SÃO JOSÉ DO PEIXE	00130.004394/2023-94	SIM	0	1	1	0	0	0	1	0	1	145	4	SELO B
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	00130.004207/2023-72	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	151	6	SELO A
SÃO JULIÃO	00130.004111/2023-12	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	157	6	SELO A
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	NÃO REQUEREU													
SÃO LUIS DO PIAUÍ	00130.004258/2023-02	SIM	0	0	1	1	1	1	1	0	1	152	6	SELO A
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	00130.004276/2023-86	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	144	7	SELO A
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	00130.004381/2023-15	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	162	7	SELO A



SÃO MIGUEL DO TAPUIO	00130.004136/2023-16	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	235	7	SELO A
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	00130.004316/2023-90	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	208	8	SELO A
SÃO RAIMUNDO NONATO	00130.004350/2023-64	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	243	6	SELO A	
SEBASTIÃO BARROS	NÃO REQUEREU														
SEBASTIÃO LEAL	00130.004191/2023-06	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	247	8	SELO A
SIGEFREDO PACHECO	NÃO REQUEREU														
SIMÕES	00130.004385/2023-01	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	174	7	SELO A
SIMPLÍCIO MENDES	00130.004437/2023-31	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	120	7	SELO A	
SOCORRO DO PIAUÍ	00130.004211/2023-31	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	217	6	SELO A	
SUSSUAPARA	00130.004416/2023-16	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	158	7	SELO A	
TAMBORIL DO PIAUÍ	00130.004423/2023-18	SIM	0	0	1	1	1	0	0	0	1	84	4	SELO B	
TANQUE DO PIAUÍ	00130.004421/2023-29	SIM	0	1	0	0	0	0	0	1	1	73	3	SELO C	
TERESINA	00130.004025/2023-00	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	269	9	SELO A	
UNIÃO	00130.004306/2023-54	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	118	4	SELO B	



URUÇUÍ	00130.004347/2023-41	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	223	7	SELO A	
VALENÇA DO PIAUÍ	00130.004275/2023-31	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	198	6	SELO A	
VÁRZEA BRANCA	NÃO REQUEREU														
VÁRZEA GRANDE	00130.004444/2023-33	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	*IMPUGNADO
VERA MENDES	00130.004390/2023-14	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	128	6	SELO A	
VILA NOVA DO PIAUÍ	00130.004173/2023-16	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	165	7	SELO A	
WALL FERAZ	00130.004436/2023-97	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	202	7	SELO A	

DO: STATUS DO RESULTADO PARA MUNICÍPIOS QUE DERAM ENTRADA NO SELO AMBIENTAL FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL VIGENTE. Teresina, PI, 11 de outubro de 2023

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22673, datada de 26 de outubro de 2023.)

ATAS

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGDPE-PI

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DO SORTEIO QUE DEFINIU AS ESCALAS DE PLANTÃO DEFENSORIAL DA CAPITAL, DE PLANTÃO DO RECESSO NATALINO DAS DEFENSORIAS REGIONAIS E DE ATUAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO POLO REGIONAL DE PARNAÍBA E DE PICOS, REFERENTE AO ANO DE 2024-2025.



Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023 às 09h30min, na sala de reuniões do Auditório Esperança Garcia, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, nesta capital, sob a presidência do Corregedor-Geral, Francisco de Jesus Barbosa, com presença da Corregedora Auxiliar, Luciana Moreira Ramos de Araújo, da Diretora Regional, Karla Araújo de Andrade Leite, dos assessores da Corregedoria: Yago Cacau Lima, Thiago Rafael de Sousa, do técnico da C.T.I. , Pedro Henrique de Lima Ribeiro, do jornalista Ítalo Renan de Sousa Silva e do Auxiliar da Diretoria Regional, João Batista Luzardo Soares Neto. Iniciaram-se os trabalhos com o sorteio da Escala de Plantão da Capital, do dia 07/01/2024 a 06/01/2025, observando-se as Portarias de férias e demais afastamentos legais requeridos às respectivas Diretorias até a presente data; as vedações de atuação de Defensores Públicos da capital em 2 (dois) dias seguidos e mais de uma vez no período do recesso, carnaval e semana santa. Excluindo-se também os nomes Defensores Públicos que atuarem no recesso 2024-2025, para o sorteio do período de recesso de 20/12/2024 a 06/01/2025, em conformidade com a Resolução CSDPE Nº 108/2018. Finalizado o sorteio da escala de Plantão Defensorial da Capital passou-se ao sorteio da Escala de Plantão das Defensorias Públicas Regionais que contam com mais de um órgão de execução, para o período de 20/12/2024 a 06/01/2025, o qual foi feito em bloco de dias previamente selecionados, na forma que fora realizado no ano de 2023-2024. Ainda, em obediência à Resolução CSDPE nº 108/2018, alterada pela Resolução CSDPE nº120/2019, fora realizado o sorteio da escala de atuação em audiências de custódia nos finais de semana e feriados da Defensoria Pública Regional de Parnaíba, polo regionalizado, para os finais de semanas, feriados e dias em que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir 07 de janeiro de 2024 até 15 de dezembro de 2024, contando com 10(dez) Defensores Públicos aptos. Ademais, ainda em obediência à Resolução CSDPE nº 108/2018, alterada pela Resolução CSDPE nº120/2019, fora realizado o sorteio da escala de atuação em audiências de custódia nos finais de semana e feriados da Defensoria Pública Regional de Picos, polo regionalizado, para os finais de semanas, feriados e dias que não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir 07 de janeiro de 2024 até 15 de dezembro de 2024, contando com 11(onze) Defensores Públicos aptos. Nada mais havendo a se tratar, eu, Thiago Rafael de Sousa (_____), Assessor Técnico II designado para este ato, lavrei e digitei a presente que segue devidamente assinada.

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedora-Geral da DPE



Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar da DPE

Karla Araújo de Andrade Leite
Diretora Regional

Yago Cacau Lima
Auxiliar de Gestão Superior

Pedro Henrique de Lima Ribeiro
Colaborador da TI/DPE

Italo Renan de Sousa Silva
Jornalista

João Batista Luzardo Soares Neto
Auxiliar da Diretoria Regional



A) ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORIAL DA CAPITAL:

07/01/2024	Domingo	Rosa Mendes Viana Formiga
08/01/2024	Segunda	Lia Medeiros do Carmo Ivo
09/01/2024	Terça	João Batista Viana do Lago Neto
10/01/2024	Quarta	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
11/01/2024	Quinta	Francisco Cardoso Jales
12/01/2024	Sexta	Carla Samara Martins Fernandes
13/01/2024	Sábado	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
14/01/2024	Domingo	Crisanto Pimentel Alves Pereira
15/01/2024	Segunda	Conceição de Maria Silva Negreiros
16/01/2024	Terça	Arlson Pereira Malaquias
17/01/2024	Quarta	Afonso Lima da Cruz Junior
18/01/2024	Quinta	Humberto Brito Rodrigues
19/01/2024	Sexta	Patricia Ferreira Monte Feitosa
20/01/2024	Sábado	Igo Castelo Branco Sampaio
21/01/2024	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
22/01/2024	Segunda	Juliano de Oliveira Leonel
23/01/2024	Terça	Sarah Vieira Miranda
24/01/2024	Quarta	Daniela Neves Bona
25/01/2024	Quinta	Eric Leonardo Pires de Melo
26/01/2024	Sexta	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
27/01/2024	Sábado	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
28/01/2024	Domingo	Silvio Cesar Queiroz Costa
29/01/2024	Segunda	Alessandro Andrade Spíndola
30/01/2024	Terça	Elisa Cruz Ramos
31/01/2024	Quarta	Paula Batista da Silva
01/02/2024	Quinta	Erisvaldo Marques dos Reis
02/02/2024	Sexta	Dilene Brandão Lima
03/02/2024	Sábado	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
04/02/2024	Domingo	Gerimar Brito Vieira
05/02/2024	Segunda	Ângela Martins Soares Barros
06/02/2024	Terça	Marcelo Moita Pierot
07/02/2024	Quarta	Valtemberg Firmeza de Brito
08/02/2024	Quinta	Armano Carvalho Barbosa
09/02/2024	Sexta	Fabrcício Marcio de Castro Araujo



10/02/2024	Sábado	Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
11/02/2024	Domingo	Viviane Pinheiro Pires
12/02/2024	Segunda	Ana Carolina de Freitas Tapety
13/02/2024	Terça	Andrea Melo de Carvalho
14/02/2024	Quarta	Dárcio Rufino de Holanda
15/02/2024	Quinta	Glícia Rodrigues Batista
16/02/2024	Sexta	Adriano Moretti Batista
17/02/2024	Sábado	Gervásio Pimentel Fernandes
18/02/2024	Domingo	Klésia Paiva Melo
19/02/2024	Segunda	Natalia e Silva de Almendra Freitas
20/02/2024	Terça	Sara Maria Araujo Melo
21/02/2024	Quarta	Reginaldo Correia Moreira
22/02/2024	Quinta	Luciana Moreira Ramos de Araujo
23/02/2024	Sexta	Alynne Patrício de Almeida Santos
24/02/2024	Sábado	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
25/02/2024	Domingo	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
26/02/2024	Segunda	Andrea Melo de Carvalho
27/02/2024	Terça	Carla Samara Martins Fernandes
28/02/2024	Quarta	Humberto Brito Rodrigues
29/02/2024	Quinta	Adriano Moretti Batista
01/03/2024	Sexta	Alynne Patrício de Almeida Santos
02/03/2024	Sábado	Gisela Mendes Lopes
03/03/2024	Domingo	Ana Carolina de Freitas Tapety
04/03/2024	Segunda	Glícia Rodrigues Batista
05/03/2024	Terça	Rosa Mendes Viana Formiga
06/03/2024	Quarta	Juliano de Oliveira Leonel
07/03/2024	Quinta	José Tadeu de Macedo Oliveira
08/03/2024	Sexta	Dárcio Rufino de Holanda
09/03/2024	Sábado	Lia Medeiros do Carmo Ivo
10/03/2024	Domingo	Sara Maria Araujo Melo
11/03/2024	Segunda	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
12/03/2024	Terça	João Batista Viana do Lago Neto
13/03/2024	Quarta	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
14/03/2024	Quinta	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
15/03/2024	Sexta	Ângela Martins Soares Barros
16/03/2024	Sábado	Reginaldo Correia Moreira
17/03/2024	Domingo	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
18/03/2024	Segunda	Erisvaldo Marques dos Reis
19/03/2024	Terça	Armano Carvalho Barbosa
20/03/2024	Quarta	Igo Castelo Branco Sampaio
21/03/2024	Quinta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
22/03/2024	Sexta	Alessandro Andrade Spíndola
23/03/2024	Sábado	Paula Batista da Silva



24/03/2024	Domingo	Crisanto Pimentel Alves Pereira
25/03/2024	Segunda	Daniela Neves Bona
26/03/2024	Terça	Irani Albuquerque de Brito
27/03/2024	Quarta	Afonso Lima da Cruz Junior
28/03/2024	Quinta	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
29/03/2024	Sexta	Francisco Cardoso Jales
30/03/2024	Sábado	Viviane Pinheiro Pires
31/03/2024	Domingo	Sarah Vieira Miranda
01/04/2024	Segunda	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
02/04/2024	Terça	Sheila de Andrade Ferreira
03/04/2024	Quarta	Marcelo Moita Pierot
04/04/2024	Quinta	Gervásio Pimentel Fernandes
05/04/2024	Sexta	Arlson Pereira Malaquias
06/04/2024	Sábado	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
07/04/2024	Domingo	Dilene Brandão Lima
08/04/2024	Segunda	Eric Leonardo Pires de Melo
09/04/2024	Terça	Gerimar Brito Vieira
10/04/2024	Quarta	Natalia e Silva de Almendra Freitas
11/04/2024	Quinta	Silvio Cesar Queiroz Costa
12/04/2024	Sexta	Ginuzza Alexandria Dulcett
13/04/2024	Sábado	Fabício Marcio de Castro Araujo
14/04/2024	Domingo	Valtemberg Firmeza de Brito
15/04/2024	Segunda	Conceição de Maria Silva Negreiros
16/04/2024	Terça	Luciana Moreira Ramos de Araujo
17/04/2024	Quarta	Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
18/04/2024	Quinta	Elisa Cruz Ramos
19/04/2024	Sexta	Carla Samara Martins Fernandes
20/04/2024	Sábado	Luciana Moreira Ramos de Araujo
21/04/2024	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
22/04/2024	Segunda	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
23/04/2024	Terça	Juliano de Oliveira Leonel
24/04/2024	Quarta	Fabício Marcio de Castro Araujo
25/04/2024	Quinta	Reginaldo Correia Moreira
26/04/2024	Sexta	Sheila de Andrade Ferreira
27/04/2024	Sábado	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
28/04/2024	Domingo	Daniela Neves Bona
29/04/2024	Segunda	Erisvaldo Marques dos Reis
30/04/2024	Terça	Conceição de Maria Silva Negreiros
01/05/2024	Quarta	Gervásio Pimentel Fernandes
02/05/2024	Quinta	Igo Castelo Branco Sampaio
03/05/2024	Sexta	Silvio Cesar Queiroz Costa
04/05/2024	Sábado	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
05/05/2024	Domingo	Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
06/05/2024	Segunda	Patricia Ferreira Monte Feitosa



07/05/2024	Terça	Sara Maria Araujo Melo
08/05/2024	Quarta	Dárcio Rufino de Holanda
09/05/2024	Quinta	Dilene Brandão Lima
10/05/2024	Sexta	Valtemberg Firmeza de Brito
11/05/2024	Sábado	Gerimar Brito Vieira
12/05/2024	Domingo	Armano Carvalho Barbosa
13/05/2024	Segunda	Arilson Pereira Malaquias
14/05/2024	Terça	Ângela Martins Soares Barros
15/05/2024	Quarta	Lia Medeiros do Carmo Ivo
16/05/2024	Quinta	Carla Samara Martins Fernandes
17/05/2024	Sexta	Viviane Pinheiro Pires
18/05/2024	Sábado	Irani Albuquerque de Brito
19/05/2024	Domingo	Humberto Brito Rodrigues
20/05/2024	Segunda	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
21/05/2024	Terça	Crisanto Pimentel Alves Pereira
22/05/2024	Quarta	Afonso Lima da Cruz Junior
23/05/2024	Quinta	João Batista Viana do Lago Neto
24/05/2024	Sexta	Alessandro Andrade Spíndola
25/05/2024	Sábado	Alyne Patrício de Almeida Santos
26/05/2024	Domingo	Ana Carolina de Freitas Tapety
27/05/2024	Segunda	Paula Batista da Silva
28/05/2024	Terça	Gisela Mendes Lopes
29/05/2024	Quarta	Natalia e Silva de Almendra Freitas
30/05/2024	Quinta	Ginuzza Alexandria Dulcett
31/05/2024	Sexta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
01/06/2024	Sábado	Eric Leonardo Pires de Melo
02/06/2024	Domingo	Francisco Cardoso Jales
03/06/2024	Segunda	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
04/06/2024	Terça	Glícia Rodrigues Batista
05/06/2024	Quarta	Sarah Vieira Miranda
06/06/2024	Quinta	Marcelo Moita Pierot
07/06/2024	Sexta	Adriano Moretti Batista
08/06/2024	Sábado	Klésia Paiva Melo
09/06/2024	Domingo	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
10/06/2024	Segunda	Andrea Melo de Carvalho
11/06/2024	Terça	Elisa Cruz Ramos
12/06/2024	Quarta	Rosa Mendes Viana Formiga
13/06/2024	Quinta	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
14/06/2024	Sexta	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
15/06/2024	Sábado	Viviane Pinheiro Pires
16/06/2024	Domingo	Glícia Rodrigues Batista
17/06/2024	Segunda	Ginuzza Alexandria Dulcett
18/06/2024	Terça	João Batista Viana do Lago Neto



19/06/2024	Quarta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
20/06/2024	Quinta	Irani Albuquerque de Brito
21/06/2024	Sexta	Armano Carvalho Barbosa
22/06/2024	Sábado	Eric Leonardo Pires de Melo
23/06/2024	Domingo	Gerimar Brito Vieira
24/06/2024	Segunda	Conceição de Maria Silva Negreiros
25/06/2024	Terça	Ângela Martins Soares Barros
26/06/2024	Quarta	Natalia e Silva de Almendra Freitas
27/06/2024	Quinta	Afonso Lima da Cruz Junior
28/06/2024	Sexta	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
29/06/2024	Sábado	Humberto Brito Rodrigues
30/06/2024	Domingo	Silvio Cesar Queiroz Costa
01/07/2024	Segunda	Lia Medeiros do Carmo Ivo
02/07/2024	Terça	Crisanto Pimentel Alves Pereira
03/07/2024	Quarta	Gervásio Pimentel Fernandes
04/07/2024	Quinta	Adriano Moretti Batista
05/07/2024	Sexta	Sheila de Andrade Ferreira
06/07/2024	Sábado	Igo Castelo Branco Sampaio
07/07/2024	Domingo	Patricia Ferreira Monte Feitosa
08/07/2024	Segunda	Reginaldo Correia Moreira
09/07/2024	Terça	Sarah Vieira Miranda
10/07/2024	Quarta	Luciana Moreira Ramos de Araujo
11/07/2024	Quinta	Alessandro Andrade Spíndola
12/07/2024	Sexta	Gisela Mendes Lopes
13/07/2024	Sábado	José Tadeu de Macedo Oliveira
14/07/2024	Domingo	Fabício Marcio de Castro Araujo
15/07/2024	Segunda	Valtemberg Firmeza de Brito
16/07/2024	Terça	Dilene Brandão Lima
17/07/2024	Quarta	Francisco Cardoso Jales
18/07/2024	Quinta	Alynne Patrício de Almeida Santos
19/07/2024	Sexta	Rosa Mendes Viana Formiga
20/07/2024	Sábado	Paula Batista da Silva
21/07/2024	Domingo	Sara Maria Araujo Melo
22/07/2024	Segunda	Ana Carolina de Freitas Tapety
23/07/2024	Terça	Arilson Pereira Malaquias
24/07/2024	Quarta	Daniela Neves Bona
25/07/2024	Quinta	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
26/07/2024	Sexta	Andrea Melo de Carvalho
27/07/2024	Sábado	Klésia Paiva Melo
28/07/2024	Domingo	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
29/07/2024	Segunda	Dárcio Rufino de Holanda
30/07/2024	Terça	Ana Carolina de Freitas Tapety
31/07/2024	Quarta	Silvio Cesar Queiroz Costa
01/08/2024	Quinta	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes



02/08/2024	Sexta	Sara Maria Araujo Melo
03/08/2024	Sábado	Natalia e Silva de Almendra Freitas
04/08/2024	Domingo	João Batista Viana do Lago Neto
05/08/2024	Segunda	Ângela Martins Soares Barros
06/08/2024	Terça	Gerimar Brito Vieira
07/08/2024	Quarta	Humberto Brito Rodrigues
08/08/2024	Quinta	Andrea Melo de Carvalho
09/08/2024	Sexta	Igo Castelo Branco Sampaio
10/08/2024	Sábado	Alyne Patrício de Almeida Santos
11/08/2024	Domingo	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
12/08/2024	Segunda	Gisela Mendes Lopes
13/08/2024	Terça	Eric Leonardo Pires de Melo
14/08/2024	Quarta	Irani Albuquerque de Brito
15/08/2024	Quinta	Sarah Vieira Miranda
16/08/2024	Sexta	Daniela Neves Bona
17/08/2024	Sábado	Ginuzza Alexandria Dulcett
18/08/2024	Domingo	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
19/08/2024	Segunda	Paula Batista da Silva
20/08/2024	Terça	Erisvaldo Marques dos Reis
21/08/2024	Quarta	Juliano de Oliveira Leonel
22/08/2024	Quinta	Dilene Brandão Lima
23/08/2024	Sexta	Conceição de Maria Silva Negreiros
24/08/2024	Sábado	Lia Medeiros do Carmo Ivo
25/08/2024	Domingo	Adriano Moretti Batista
26/08/2024	Segunda	Klésia Paiva Melo
27/08/2024	Terça	Arlson Pereira Malaquias
28/08/2024	Quarta	Rosa Mendes Viana Formiga
29/08/2024	Quinta	Sheila de Andrade Ferreira
30/08/2024	Sexta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
31/08/2024	Sábado	Armano Carvalho Barbosa
01/09/2024	Domingo	Valtemberg Firmeza de Brito
02/09/2024	Segunda	Glícia Rodrigues Batista
03/09/2024	Terça	José Tadeu de Macedo Oliveira
04/09/2024	Quarta	Elisa Cruz Ramos
05/09/2024	Quinta	Fabrcio Marcio de Castro Araujo
06/09/2024	Sexta	Gervásio Pimentel Fernandes
07/09/2024	Sábado	Ana Carolina de Freitas Tapety
08/09/2024	Domingo	Afonso Lima da Cruz Junior
09/09/2024	Segunda	Crisanto Pimentel Alves Pereira
10/09/2024	Terça	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
11/09/2024	Quarta	Francisco Cardoso Jales
12/09/2024	Quinta	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
13/09/2024	Sexta	Reginaldo Correia Moreira
14/09/2024	Sábado	Alessandro Andrade Spíndola
15/09/2024	Domingo	Carla Samara Martins Fernandes



16/09/2024	Segunda	Viviane Pinheiro Pires
17/09/2024	Terça	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
18/09/2024	Quarta	Marcelo Moita Pierot
19/09/2024	Quinta	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
20/09/2024	Sexta	Dárcio Rufino de Holanda
21/09/2024	Sábado	Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
22/09/2024	Domingo	Patricia Ferreira Monte Feitosa
23/09/2024	Segunda	Sarah Vieira Miranda
24/09/2024	Terça	Paula Batista da Silva
25/09/2024	Quarta	Arlson Pereira Malaquias
26/09/2024	Quinta	Conceição de Maria Silva Negreiros
27/09/2024	Sexta	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
28/09/2024	Sábado	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
29/09/2024	Domingo	Natalia e Silva de Almendra Freitas
30/09/2024	Segunda	Fabrcio Marcio de Castro Araujo
01/10/2024	Terça	Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
02/10/2024	Quarta	Gervásio Pimentel Fernandes
03/10/2024	Quinta	Elisa Cruz Ramos
04/10/2024	Sexta	Carla Samara Martins Fernandes
05/10/2024	Sábado	Rosa Mendes Viana Formiga
06/10/2024	Domingo	Sarah Vieira Miranda
07/10/2024	Segunda	Glícia Rodrigues Batista
08/10/2024	Terça	Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
09/10/2024	Quarta	Marcelo Moita Pierot
10/10/2024	Quinta	Ângela Martins Soares Barros
11/10/2024	Sexta	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
12/10/2024	Sábado	Crisanto Pimentel Alves Pereira
13/10/2024	Domingo	Eric Leonardo Pires de Melo
14/10/2024	Segunda	Daniela Neves Bona
15/10/2024	Terça	Humberto Brito Rodrigues
16/10/2024	Quarta	Valtemberg Firmeza de Brito
17/10/2024	Quinta	Reginaldo Correia Moreira
18/10/2024	Sexta	João Batista Viana do Lago Neto
19/10/2024	Sábado	Juliano de Oliveira Leonel
20/10/2024	Domingo	Igo Castelo Branco Sampaio
21/10/2024	Segunda	Patricia Ferreira Monte Feitosa
22/10/2024	Terça	Lia Medeiros do Carmo Ivo
23/10/2024	Quarta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
24/10/2024	Quinta	Alessandro Andrade Spíndola
25/10/2024	Sexta	Sheila de Andrade Ferreira



26/10/2024	Sábado	Dilene Brandão Lima
27/10/2024	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
28/10/2024	Segunda	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
29/10/2024	Terça	Luciana Moreira Ramos de Araujo
30/10/2024	Quarta	Gisela Mendes Lopes
31/10/2024	Quinta	Armano Carvalho Barbosa
01/11/2024	Sexta	Dárcio Rufino de Holanda
02/11/2024	Sábado	Afonso Lima da Cruz Junior
03/11/2024	Domingo	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
04/11/2024	Segunda	Gerimar Brito Vieira
05/11/2024	Terça	Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard
06/11/2024	Quarta	Ginuzza Alexandria Dulcett
07/11/2024	Quinta	Erisvaldo Marques dos Reis
08/11/2024	Sexta	Andrea Melo de Carvalho
09/11/2024	Sábado	Ana Carolina de Freitas Tapety
10/11/2024	Domingo	Sara Maria Araujo Melo
11/11/2024	Segunda	Silvio Cesar Queiroz Costa
12/11/2024	Terça	Adriano Moretti Batista
13/11/2024	Quarta	Francisco Cardoso Jales
14/11/2024	Quinta	Viviane Pinheiro Pires
15/11/2024	Sexta	Klésia Paiva Melo
16/11/2024	Sábado	Crisanto Pimentel Alves Pereira
17/11/2024	Domingo	Klésia Paiva Melo
18/11/2024	Segunda	Ana Carolina de Freitas Tapety
19/11/2024	Terça	Alynne Patrício de Almeida Santos
20/11/2024	Quarta	João Batista Viana do Lago Neto
21/11/2024	Quinta	Juliano de Oliveira Leonel
22/11/2024	Sexta	Andrea Melo de Carvalho
23/11/2024	Sábado	Priscila Gimenes do Nascimento Godoi
24/11/2024	Domingo	Ginuzza Alexandria Dulcett
25/11/2024	Segunda	Glícia Rodrigues Batista
26/11/2024	Terça	Sara Maria Araujo Melo
27/11/2024	Quarta	Adriano Moretti Batista
28/11/2024	Quinta	Carla Samara Martins Fernandes
29/11/2024	Sexta	Reginaldo Correia Moreira
30/11/2024	Sábado	Irani Albuquerque de Brito
01/12/2024	Domingo	Humberto Brito Rodrigues
02/12/2024	Segunda	Lia Medeiros do Carmo Ivo
03/12/2024	Terça	Patricia Ferreira Monte Feitosa
04/12/2024	Quarta	João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
05/12/2024	Quinta	Elisa Cruz Ramos
06/12/2024	Sexta	Igo Castelo Branco Sampaio
07/12/2024	Sábado	Natalia e Silva de Almendra Freitas
08/12/2024	Domingo	Dárcio Rufino de Holanda
09/12/2024	Segunda	Eric Leonardo Pires de Melo



10/12/2024	Terça	Erisvaldo Marques dos Reis
11/12/2024	Quarta	Arilson Pereira Malaquias
12/12/2024	Quinta	Sheila de Andrade Ferreira
13/12/2024	Sexta	Conceição de Maria Silva Negreiros
14/12/2024	Sábado	Roberto Gonçalves de Freitas Filho
15/12/2024	Domingo	José Tadeu de Macedo Oliveira
16/12/2024	Segunda	Fabrizio Marcio de Castro Araujo
17/12/2024	Terça	Paula Batista da Silva
18/12/2024	Quarta	Daniela Neves Bona
19/12/2024	Quinta	Luciana Moreira Ramos de Araujo
20/12/2024	Sexta	Ângela Martins Soares Barros
21/12/2024	Sábado	Viviane Pinheiro Pires
22/12/2024	Domingo	Gisela Mendes Lopes
23/12/2024	Segunda	Rosa Mendes Viana Formiga
24/12/2024	Terça	Crisanto Pimentel Alves Pereira
25/12/2024	Quarta	Armano Carvalho Barbosa
26/12/2024	Quinta	Silvio Cesar Queiroz Costa
27/12/2024	Sexta	Gerimar Brito Vieira
28/12/2024	Sábado	Ludmilla Maria Reis Paes Landim
29/12/2024	Domingo	Dilene Brandão Lima
30/12/2024	Segunda	Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
31/12/2024	Terça	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
01/01/2025	Quarta	Gervásio Pimentel Fernandes
02/01/2025	Quinta	Marcelo Moita Pierot
03/01/2025	Sexta	Adriano Moretti Batista
04/01/2025	Sábado	Lia Medeiros do Carmo Ivo
05/01/2025	Domingo	Eric Leonardo Pires de Melo
06/01/2025	Segunda	Carla Samara Martins Fernandes

B) ESCALA PLANTÃO DO RECESSO NATALINO DAS DEFENSORIAS REGIONAIS:

Altos:

20/12/2024	Sexta	1ª DPE - Altos
21/12/2024	Sábado	1ª DPE - Altos
22/12/2024	Domingo	1ª DPE - Altos
23/12/2024	Segunda	1ª DPE - Altos
24/12/2024	Terça	1ª DPE - Altos
25/12/2024	Quarta	1ª DPE - Altos



26/12/2024	Quinta	1ª DPE - Altos
27/12/2024	Sexta	1ª DPE - Altos
28/12/2024	Sábado	1ª DPE - Altos
29/12/2024	Domingo	2ª DPE - Altos
30/12/2024	Segunda	2ª DPE - Altos
31/12/2024	Terça	2ª DPE - Altos
01/01/2025	Quarta	2ª DPE - Altos
02/01/2025	Quinta	2ª DPE - Altos
03/01/2025	Sexta	2ª DPE - Altos
04/01/2025	Sábado	2ª DPE - Altos
05/01/2025	Domingo	2ª DPE - Altos
06/01/2025	Segunda	2ª DPE - Altos

Barras:

20/12/2024	Sexta	2ª DPE - Barras
21/12/2024	Sábado	2ª DPE - Barras
22/12/2024	Domingo	2ª DPE - Barras
23/12/2024	Segunda	2ª DPE - Barras
24/12/2024	Terça	2ª DPE - Barras
25/12/2024	Quarta	2ª DPE - Barras
26/12/2024	Quinta	2ª DPE - Barras
27/12/2024	Sexta	2ª DPE - Barras
28/12/2024	Sábado	2ª DPE - Barras
29/12/2024	Domingo	1ª DPE - Barras
30/12/2024	Segunda	1ª DPE - Barras
31/12/2024	Terça	1ª DPE - Barras
01/01/2025	Quarta	1ª DPE - Barras
02/01/2025	Quinta	1ª DPE - Barras
03/01/2025	Sexta	1ª DPE - Barras
04/01/2025	Sábado	1ª DPE - Barras
05/01/2025	Domingo	1ª DPE - Barras
06/01/2025	Segunda	1ª DPE - Barras

Campo Maior:

20/12/2024	Sexta	1ª DPE - Campo Maior
21/12/2024	Sábado	1ª DPE - Campo Maior
22/12/2024	Domingo	1ª DPE - Campo Maior



23/12/2024	Segunda	1ª DPE - Campo Maior
24/12/2024	Terça	1ª DPE - Campo Maior
25/12/2024	Quarta	1ª DPE - Campo Maior
26/12/2024	Quinta	3ª DPE - Campo Maior
27/12/2024	Sexta	3ª DPE - Campo Maior
28/12/2024	Sábado	3ª DPE - Campo Maior
29/12/2024	Domingo	3ª DPE - Campo Maior
30/12/2024	Segunda	3ª DPE - Campo Maior
31/12/2024	Terça	3ª DPE - Campo Maior
01/01/2025	Quarta	2ª DPE - Campo Maior
02/01/2025	Quinta	2ª DPE - Campo Maior
03/01/2025	Sexta	2ª DPE - Campo Maior
04/01/2025	Sábado	2ª DPE - Campo Maior
05/01/2025	Domingo	2ª DPE - Campo Maior
06/01/2025	Segunda	2ª DPE - Campo Maior

Esperantina:

20/12/2024	Sexta	2ª DPE - Esperantina
21/12/2024	Sábado	2ª DPE - Esperantina
22/12/2024	Domingo	2ª DPE - Esperantina
23/12/2024	Segunda	2ª DPE - Esperantina
24/12/2024	Terça	2ª DPE - Esperantina
25/12/2024	Quarta	2ª DPE - Esperantina
26/12/2024	Quinta	2ª DPE - Esperantina
27/12/2024	Sexta	2ª DPE - Esperantina
28/12/2024	Sábado	2ª DPE - Esperantina
29/12/2024	Domingo	1ª DPE - Esperantina
30/12/2024	Segunda	1ª DPE - Esperantina
31/12/2024	Terça	1ª DPE - Esperantina
01/01/2025	Quarta	1ª DPE - Esperantina
02/01/2025	Quinta	1ª DPE - Esperantina
03/01/2025	Sexta	1ª DPE - Esperantina
04/01/2025	Sábado	1ª DPE - Esperantina
05/01/2025	Domingo	1ª DPE - Esperantina
06/01/2025	Segunda	1ª DPE - Esperantina

Floriano:



20/12/2024	Sexta	2ª DPE - Floriano
21/12/2024	Sábado	2ª DPE - Floriano
22/12/2024	Domingo	2ª DPE - Floriano
23/12/2024	Segunda	2ª DPE - Floriano
24/12/2024	Terça	2ª DPE - Floriano
25/12/2024	Quarta	3ª DPE - Floriano
26/12/2024	Quinta	3ª DPE - Floriano
27/12/2024	Sexta	3ª DPE - Floriano
28/12/2024	Sábado	3ª DPE - Floriano
29/12/2024	Domingo	1ª DPE - Floriano
30/12/2024	Segunda	1ª DPE - Floriano
31/12/2024	Terça	1ª DPE - Floriano
01/01/2025	Quarta	1ª DPE - Floriano
02/01/2025	Quinta	1ª DPE - Floriano
03/01/2025	Sexta	4ª DPE - Floriano
04/01/2025	Sábado	4ª DPE - Floriano
05/01/2025	Domingo	4ª DPE - Floriano
06/01/2025	Segunda	4ª DPE - Floriano

Oeiras:

20/12/2024	Sexta	1ª DPE - Oeiras
21/12/2024	Sábado	1ª DPE - Oeiras
22/12/2024	Domingo	1ª DPE - Oeiras
23/12/2024	Segunda	1ª DPE - Oeiras
24/12/2024	Terça	1ª DPE - Oeiras
25/12/2024	Quarta	1ª DPE - Oeiras
26/12/2024	Quinta	1ª DPE - Oeiras
27/12/2024	Sexta	1ª DPE - Oeiras
28/12/2024	Sábado	1ª DPE - Oeiras
29/12/2024	Domingo	2ª DPE - Oeiras
30/12/2024	Segunda	2ª DPE - Oeiras
31/12/2024	Terça	2ª DPE - Oeiras
01/01/2025	Quarta	2ª DPE - Oeiras
02/01/2025	Quinta	2ª DPE - Oeiras
03/01/2025	Sexta	2ª DPE - Oeiras
04/01/2025	Sábado	2ª DPE - Oeiras
05/01/2025	Domingo	2ª DPE - Oeiras
06/01/2025	Segunda	2ª DPE - Oeiras



Piripiri:

20/12/2024	Sexta	3ª DPE - Piripiri
21/12/2024	Sábado	3ª DPE - Piripiri
22/12/2024	Domingo	3ª DPE - Piripiri
23/12/2024	Segunda	3ª DPE - Piripiri
24/12/2024	Terça	3ª DPE - Piripiri
25/12/2024	Quarta	3ª DPE - Piripiri
26/12/2024	Quinta	2ª DPE - Piripiri
27/12/2024	Sexta	2ª DPE - Piripiri
28/12/2024	Sábado	2ª DPE - Piripiri
29/12/2024	Domingo	2ª DPE - Piripiri
30/12/2024	Segunda	2ª DPE - Piripiri
31/12/2024	Terça	2ª DPE - Piripiri
01/01/2025	Quarta	1ª DPE - Piripiri
02/01/2025	Quinta	1ª DPE - Piripiri
03/01/2025	Sexta	1ª DPE - Piripiri
04/01/2025	Sábado	1ª DPE - Piripiri
05/01/2025	Domingo	1ª DPE - Piripiri
06/01/2025	Segunda	1ª DPE - Piripiri

São Raimundo Nonato:

20/12/2024	Sexta	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
21/12/2024	Sábado	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
22/12/2024	Domingo	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
23/12/2024	Segunda	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
24/12/2024	Terça	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
25/12/2024	Quarta	2ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
26/12/2024	Quinta	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
27/12/2024	Sexta	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
28/12/2024	Sábado	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
29/12/2024	Domingo	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
30/12/2024	Segunda	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
31/12/2024	Terça	1ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
01/01/2025	Quarta	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
02/01/2025	Quinta	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
03/01/2025	Sexta	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
04/01/2025	Sábado	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
05/01/2025	Domingo	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO
06/01/2025	Segunda	3ª DPE - SÃO RAIMUNDO NONATO

Picos:



20/12/2024	Sexta	6ª DPE Picos
21/12/2024	Sábado	6ª DPE Picos
22/12/2024	Domingo	6ª DPE Picos
23/12/2024	Segunda	6ª DPE Picos
24/12/2024	Terça	6ª DPE Picos
25/12/2024	Quarta	6ª DPE Picos
26/12/2024	Quinta	5ª DPE Picos
27/12/2024	Sexta	5ª DPE Picos
28/12/2024	Sábado	5ª DPE Picos
29/12/2024	Domingo	5ª DPE Picos
30/12/2024	Segunda	5ª DPE Picos
31/12/2024	Terça	5ª DPE Picos
01/01/2025	Quarta	4ª DPE Picos
02/01/2025	Quinta	4ª DPE Picos
03/01/2025	Sexta	4ª DPE Picos
04/01/2025	Sábado	4ª DPE Picos
05/01/2025	Domingo	4ª DPE Picos
06/01/2025	Segunda	4ª DPE Picos

Parnaíba:

20/12/2024	Sexta	3ª DPE Parnaíba
21/12/2024	Sábado	3ª DPE Parnaíba
22/12/2024	Domingo	3ª DPE Parnaíba
23/12/2024	Segunda	3ª DPE Parnaíba
24/12/2024	Terça	3ª DPE Parnaíba
25/12/2024	Quarta	3ª DPE Parnaíba
26/12/2024	Quinta	5ª DPE Parnaíba
27/12/2024	Sexta	5ª DPE Parnaíba
28/12/2024	Sábado	5ª DPE Parnaíba
29/12/2024	Domingo	5ª DPE Parnaíba
30/12/2024	Segunda	5ª DPE Parnaíba
31/12/2024	Terça	5ª DPE Parnaíba
01/01/2025	Quarta	4ª DPE Parnaíba
02/01/2025	Quinta	4ª DPE Parnaíba
03/01/2025	Sexta	4ª DPE Parnaíba
04/01/2025	Sábado	4ª DPE Parnaíba
05/01/2025	Domingo	4ª DPE Parnaíba
06/01/2025	Segunda	4ª DPE Parnaíba



C) DE ATUAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO POLO REGIONAL DE PARNAÍBA:

07/01/2024	Domingo	Marcos Antônio Siqueira da Silva
13/01/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa
14/01/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
20/01/2024	Sábado	Manoel Mesquita de Araújo Neto
21/01/2024	Domingo	Manoel Mesquita de Araújo Neto
27/01/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
28/01/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
03/02/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
04/02/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
10/02/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
11/02/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
12/02/2024	Segunda	Jarbas Machado
13/02/2024	Terça	Jarbas Machado
14/02/2024	Quarta	Jarbas Machado
17/02/2024	Sábado	Antonio Caetano de Oliveira Filho
18/02/2024	Domingo	Antonio Caetano de Oliveira Filho
24/02/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
25/02/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
02/03/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa
03/03/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
09/03/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
10/03/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
16/03/2024	Sábado	Manoel Mesquita de Araújo Neto
17/03/2024	Domingo	Manoel Mesquita de Araújo Neto
23/03/2024	Sábado	Marcos Antônio Siqueira da Silva
24/03/2024	Domingo	Marcos Antônio Siqueira da Silva
28/03/2024	Quinta	Jarbas Machado
29/03/2024	Sexta	Jarbas Machado
30/03/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
31/03/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
06/04/2024	Sábado	Antonio Caetano de Oliveira Filho
07/04/2024	Domingo	Antonio Caetano de Oliveira Filho
13/04/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa
14/04/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
20/04/2024	Sábado	Eleen Carla Gomes Brandão
21/04/2024	Domingo	Eleen Carla Gomes Brandão
27/04/2024	Sábado	Jarbas Machado



28/04/2024	Domingo	Jarbas Machado
01/05/2024	Quarta	Marcos Antônio Siqueira da Silva
02/05/2024	Quinta	Marcos Antônio Siqueira da Silva
04/05/2024	Sábado	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
05/05/2024	Domingo	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
11/05/2024	Sábado	Antonio Caetano de Oliveira Filho
12/05/2024	Domingo	Antonio Caetano de Oliveira Filho
18/05/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
19/05/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
25/05/2024	Sábado	Eleen Carla Gomes Brandão
26/05/2024	Domingo	Eleen Carla Gomes Brandão
27/05/2024	Segunda	Eleen Carla Gomes Brandão
30/05/2024	Quinta	Manoel Mesquita de Araújo Neto
01/06/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
02/06/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
08/06/2024	Sábado	Eleen Carla Gomes Brandão
09/06/2024	Domingo	Eleen Carla Gomes Brandão
15/06/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
16/06/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
22/06/2024	Sábado	Jarbas Machado
23/06/2024	Domingo	Jarbas Machado
29/06/2024	Sábado	Eleen Carla Gomes Brandão
30/06/2024	Domingo	Eleen Carla Gomes Brandão
06/07/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
07/07/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
13/07/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa
14/07/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
20/07/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
21/07/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
26/07/2024	Sexta	Manoel Mesquita de Araújo Neto
27/07/2024	Sábado	Manoel Mesquita de Araújo Neto
28/07/2024	Domingo	Manoel Mesquita de Araújo Neto
03/08/2024	Sábado	Antonio Caetano de Oliveira Filho
04/08/2024	Domingo	Antonio Caetano de Oliveira Filho
10/08/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
11/08/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
14/08/2024	Quarta	Antonio Caetano de Oliveira Filho
17/08/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
18/08/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
22/08/2024	Quinta	Jarbas Machado
24/08/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
25/08/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
31/08/2024	Sábado	Marcos Antônio Siqueira da Silva
01/09/2024	Domingo	Marcos Antônio Siqueira da Silva
07/09/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa



08/09/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
14/09/2024	Sábado	Manoel Mesquita de Araújo Neto
15/09/2024	Domingo	Manoel Mesquita de Araújo Neto
21/09/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
22/09/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
28/09/2024	Sábado	Marcos Antônio Siqueira da Silva
29/09/2024	Domingo	Marcos Antônio Siqueira da Silva
04/10/2024	Sexta	Joacy Vandro Miranda e Silva
05/10/2024	Sábado	Joacy Vandro Miranda e Silva
06/10/2024	Domingo	Joacy Vandro Miranda e Silva
12/10/2024	Sábado	Débora Cunha Vieira Cardoso
13/10/2024	Domingo	Débora Cunha Vieira Cardoso
19/10/2024	Sábado	Leonardo Fonseca Barbosa
20/10/2024	Domingo	Leonardo Fonseca Barbosa
26/10/2024	Sábado	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
27/10/2024	Domingo	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
28/10/2024	Segunda	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
02/11/2024	Sábado	Jarbas Machado
03/11/2024	Domingo	Jarbas Machado
09/11/2024	Sábado	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
10/11/2024	Domingo	Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio
15/11/2024	Sexta	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
16/11/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
17/11/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
23/11/2024	Sábado	Antonio Caetano de Oliveira Filho
24/11/2024	Domingo	Antonio Caetano de Oliveira Filho
30/11/2024	Sábado	Marcos Antônio Siqueira da Silva
01/12/2024	Domingo	Marcos Antônio Siqueira da Silva
07/12/2024	Sábado	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
08/12/2024	Domingo	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros
14/12/2024	Sábado	Eleen Carla Gomes Brandão
15/12/2024	Domingo	Eleen Carla Gomes Brandão

D) C) DE ATUAÇÃO EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO POLO REGIONAL DE PICOS:



07/01/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
13/01/2024	Sábado	Antônio Wanderley Leal Brito
14/01/2024	Domingo	Antônio Wanderley Leal Brito
20/01/2024	Sábado	Ana Clara Ribeiro de Sousa
21/01/2024	Domingo	Ana Clara Ribeiro de Sousa
27/01/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
28/01/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires
03/02/2024	Sábado	Omar dos Santos Rocha Neto
04/02/2024	Domingo	Omar dos Santos Rocha Neto
10/02/2024	Sábado	Eliomar Gomes Monteiro
11/02/2024	Domingo	Eliomar Gomes Monteiro
12/02/2024	Segunda	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
13/02/2024	Terça	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
14/02/2024	Quarta	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
17/02/2024	Sábado	Ana Clara Ribeiro de Sousa
18/02/2024	Domingo	Ana Clara Ribeiro de Sousa
21/02/2024	Quarta	Leonardo Nascimento Bandeira
24/02/2024	Sábado	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
25/02/2024	Domingo	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
02/03/2024	Sábado	Ricardo Moura Marinho
03/03/2024	Domingo	Ricardo Moura Marinho
09/03/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
10/03/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
16/03/2024	Sábado	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
17/03/2024	Domingo	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
23/03/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
24/03/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
28/03/2024	Quinta	Eliomar Gomes Monteiro
29/03/2024	Sexta	Eliomar Gomes Monteiro
30/03/2024	Sábado	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
31/03/2024	Domingo	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
06/04/2024	Sábado	Leonardo Nascimento Bandeira
07/04/2024	Domingo	Leonardo Nascimento Bandeira
13/04/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
14/04/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires
20/04/2024	Sábado	Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira
21/04/2024	Domingo	Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira
27/04/2024	Sábado	Ricardo Moura Marinho
28/04/2024	Domingo	Ricardo Moura Marinho
01/05/2024	Quarta	Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira
03/05/2024	Sexta	Antônio Wanderley Leal Brito
04/05/2024	Sábado	Antônio Wanderley Leal Brito



05/05/2024	Domingo	Antônio Wanderley Leal Brito
11/05/2024	Sábado	Ana Clara Ribeiro de Sousa
12/05/2024	Domingo	Ana Clara Ribeiro de Sousa
18/05/2024	Sábado	Eliomar Gomes Monteiro
19/05/2024	Domingo	Eliomar Gomes Monteiro
25/05/2024	Sábado	Ricardo Moura Marinho
26/05/2024	Domingo	Ricardo Moura Marinho
30/05/2024	Quinta	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
01/06/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
02/06/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires
08/06/2024	Sábado	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
09/06/2024	Domingo	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
10/06/2024	Segunda	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
15/06/2024	Sábado	Omar dos Santos Rocha Neto
16/06/2024	Domingo	Omar dos Santos Rocha Neto
22/06/2024	Sábado	Leonardo Nascimento Bandeira
23/06/2024	Domingo	Leonardo Nascimento Bandeira
29/06/2024	Sábado	Omar dos Santos Rocha Neto
30/06/2024	Domingo	Omar dos Santos Rocha Neto
06/07/2024	Sábado	Eliomar Gomes Monteiro
07/07/2024	Domingo	Eliomar Gomes Monteiro
13/07/2024	Sábado	Leonardo Nascimento Bandeira
14/07/2024	Domingo	Leonardo Nascimento Bandeira
20/07/2024	Sábado	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
21/07/2024	Domingo	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
22/07/2024	Segunda	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
27/07/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
28/07/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires
03/08/2024	Sábado	Antônio Wanderley Leal Brito
04/08/2024	Domingo	Antônio Wanderley Leal Brito
10/08/2024	Sábado	Omar dos Santos Rocha Neto
11/08/2024	Domingo	Omar dos Santos Rocha Neto
15/08/2024	Quinta	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
17/08/2024	Sábado	Ricardo Moura Marinho
18/08/2024	Domingo	Ricardo Moura Marinho
20/08/2024	Terça	Omar dos Santos Rocha Neto
24/08/2024	Sábado	Leonardo Nascimento Bandeira
25/08/2024	Domingo	Leonardo Nascimento Bandeira
31/08/2024	Sábado	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
01/09/2024	Domingo	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
07/09/2024	Sábado	Antônio Wanderley Leal Brito
08/09/2024	Domingo	Antônio Wanderley Leal Brito
14/09/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
15/09/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires
20/09/2024	Sexta	Ana Clara Ribeiro de Sousa
21/09/2024	Sábado	Ana Clara Ribeiro de Sousa
22/09/2024	Domingo	Ana Clara Ribeiro de Sousa



28/09/2024	Sábado	Eliomar Gomes Monteiro
29/09/2024	Domingo	Eliomar Gomes Monteiro
04/10/2024	Sexta	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
05/10/2024	Sábado	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
06/10/2024	Domingo	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
12/10/2024	Sábado	Ana Clara Ribeiro de Sousa
13/10/2024	Domingo	Ana Clara Ribeiro de Sousa
19/10/2024	Sábado	Antônio Wanderley Leal Brito
20/10/2024	Domingo	Antônio Wanderley Leal Brito
26/10/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
27/10/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
28/10/2024	Segunda	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
02/11/2024	Sábado	Eliomar Gomes Monteiro
03/11/2024	Domingo	Eliomar Gomes Monteiro
09/11/2024	Sábado	Omar dos Santos Rocha Neto
10/11/2024	Domingo	Omar dos Santos Rocha Neto
15/11/2024	Sexta	Ricardo Moura Marinho
16/11/2024	Sábado	Ricardo Moura Marinho
17/11/2024	Domingo	Ricardo Moura Marinho
23/11/2024	Sábado	Leonardo Nascimento Bandeira
24/11/2024	Domingo	Leonardo Nascimento Bandeira
30/11/2024	Sábado	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
01/12/2024	Domingo	Priscila Poegere Rodrigues da Silva
07/12/2024	Sábado	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
08/12/2024	Domingo	Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa
12/12/2024	Quinta	Julieta Sampaio Neves Aires - DPE de Fronteiras
14/12/2024	Sábado	Julieta Sampaio Neves Aires
15/12/2024	Domingo	Julieta Sampaio Neves Aires

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22688, datada de 26 de outubro de 2023.)

EDITAIS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EDITAL



Processo nº 00117.001333/2023-43

**AVISO DE ABERTURA
DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 001/2023**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí - ETIPI torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 001/2023 - 00117.001333/2023-43

OBJETO: Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - parceria estratégica por oportunidade de negócio no ramo de Administração, folha de pagamento e gestão estratégica de pessoas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 08/11/2023 às 10h00min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí. Endereço: Av. Pedro Freitas, n. 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio <http://portal.pi.gov.br/etipi>. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto a Diretoria Administrativa e Financeira no endereço eletrônico: pmi@etipi.pi.gov.br

Teresina - PI, 25 de outubro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº
001/2023 Processo nº 00117.001333/2023-43**



A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1900 Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-5, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, que ora integra os autos, torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, que iniciará, a partir da publicação desta Convocação Pública, seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos da Lei 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC e Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, disponível no site e das disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital caracteriza-se como Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - parceria estratégica por oportunidade de negócio no ramo da administração, folha de pagamento, gestão estratégica de pessoas e e-Social, nos termos e condições descritas neste Edital e anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Especificação do objeto: A solução estratégica para a parceria está delineada na manifestação de interesse, relatório de análise técnica e projeto básico anexo I do Presente Edital, e tendo como meta estruturante as seguintes verticais:

- a. Alavancar as oportunidades de negócio utilizando os ativos de tecnologia existentes na ETIPI;
- b. gerar empregos diretos e indiretos, refletindo em solução de questões econômicas e sociais;
- c. aumentar os benefícios da gestão integrada de pessoal com foco no controle de despesas, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e manutenção das obrigações envolvendo e-Social e demais obrigações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.

1. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2. Não serão admitidos à participação:

1. das INTERESSADAS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a ETIPI suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas



inidôneas para licitar ou contratar com a União, Estados, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016;

2. INTERESSADAS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
3. INTERESSADAS estrangeiras que não funcionem no País;
4. INTERESSADAS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
5. INTERESSADAS em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a INTERESSADA está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 13.303, de 2016, serão admitidos neste certame.
6. INTERESSADAS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da ETIPI, sendo a Convocação Pública disponibilizada a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública de entrega dos envelopes, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Diretoria Administrativa e Financeira da ETIPI.
2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br
3. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número da Convocação Pública ao qual se refere, qualificação da INTERESSADA, endereço de correspondência, endereço de e-mail, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.
4. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a INTERESSADA, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico da ETIPI - junto ao Edital, para conhecimento da INTERESSADA/IMPUGNANTE e de quaisquer INTERESSADAS.
5. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes, será designada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA



1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

1. Em qualquer uma das hipóteses descritas no item 5.1.1 deverá ser apresentado:

- a. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b. declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- c. declaração informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC.

1. Demais documentos para habilitação:

- a. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f. Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.



- g. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.
- h. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área administração, folha de pagamento, gestão estratégica de pessoas e e-Social, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

1. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;
- b. Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis n.º 9.777, de 30 de dezembro de 1998, n.º 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993;
- c. Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- d. Declaração da INTERESSADA informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- e. Declaração de que a INTERESSADA não se enquadra em uma das hipóteses restritiva do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC.

1. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

- 1. Os critérios de elegibilidade serão aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria somada aos demais itens de habilitação do item 5.1, e na ausência de qualquer um dos documentos a proponente será inabilitada.
- 2. Apenas as empresas/proponentes que apresentarem os documentos previsto no item 5.1 terá sua proposta analisada na forma prevista no item 8.0 do edital e item 9 do Projeto Básico.
- 2. Havendo dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.
- 3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da Diretoria Administrativa e Financeira, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.
- 4. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável



perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1. A entrega da documentação será realizada obrigatoriamente de forma presencial em sessão pública.
 1. A sessão será aberta no dia 08/11/2023 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia e Informação do Estado do Piauí. Endereço: Av. Pedro Freitas, n. 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.
 2. A presença será registrada por meio de ata;
 3. A entrega da documentação deverá ser organizada em envelopes.
 4. A documentação das INTERESSADAS será recebida e vistoriada pela Diretoria Administrativa e Financeira e registrado em ata.
 5. Na sessão pública, a Diretoria Administrativa e Financeira solicitará aos Representantes Credenciados das INTERESSADAS que assinem a lista de presença.
 6. No início da sessão cada INTERESSADA deverá indicar somente um representante, podendo o Representante Credenciado manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo ocorrência de fato superveniente, durante a sessão, que obrigue sua substituição, será autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira a substituição por outro Representante Credenciado.
 7. Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade a interessada o protocolo e entrega dos envelopes.

2. DO INTERESSE COMERCIAL:

1. A apresentação da documentação e a participação deste processo, implica por parte da(s) INTERESSADA(S) na aceitação das cláusulas previstas neste edital, bem como de seus ANEXOS.
2. O modelo de negócio será realizado com o vencedor do presente Chamamento Público;

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1. A documentação deverá ser apresentada em 02 envelopes: Envelope 1: Documentação Obrigatória Habilitação e Critério de Elegibilidade, Envelope 2: Proposta - plano de negócio (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso).
2. Os envelopes devem ser opacos, entregues fechados e rubricados pelo Representante Credenciado da INTERESSADA, com a seguinte identificação externa:



- Envelope 1: Habilitação
- Envelope 2: Proposta - plano de negócio

1. Os documentos deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da INTERESSADA e numeradas continuamente, iniciando a página 01 pelo primeiro documento do envelope 01, devendo ser apresentados:

- I. em via original; ou
- II. sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou
- III. em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou
- IV. em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão, no ato de entrega dos Documentos.

1. Os Documentos deverão ser acondicionados em envelope específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, conforme instruções do edital e seus anexos.
2. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Diretoria Administrativa e Financeira.

1. DO CREDENCIAMENTO.

1. O interessado deverá apresentar fora dos envelopes:
 - a. Carta de credenciamento, outorgando poderes específicos para o Representante Credenciado tomar quaisquer decisões relativas a todas as fases do processo do Chamamento Público,
 - b. Cada INTERESSADA poderá ter 02 (dois) Representantes Credenciados.
 - c. Comprovante dos poderes do Representante Credenciado para o exercício de todos os atos indicados na carta de credenciamento, a fim de representar a INTERESSADA no Chamamento Público;
 - d. No momento do credenciamento, os Representantes a serem credenciados deverão apresentar documento de identificação original ou Autenticado, válido e com foto, bem como versão original dos documentos que comprovem os poderes de representação da INTERESSADA.
 - e. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10. DA PROPOSTA

1. A partir do objeto desde edital, as entidades que obedecerem aos critérios de elegibilidade/habilitação e que se interessem em formalizar parceria com a ETIPI, devem apresentar propostas até a data definida no edital, conforme condições e informações a



seguir:

Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

- a. nome completo, razão social;
 - b. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c. cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;
 - d. Indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;
 - e. endereço;
 - f. endereço eletrônico.
1. Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.
 2. Detalhamento das atividades, indicando todas as etapas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de modelo de entrega.
 3. Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.
 4. Recebidas as propostas, a Diretoria Administrativa e Financeira deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de administração da Companhia analisando como critérios de qualificação dos interessados:
 1. O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado em conjunto;
 2. A capacidade financeira e de investimento dos interessados;
 3. O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;
 4. A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;
 5. A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;
 6. A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;
 7. O retorno financeiro mais benéfico;
 8. A produtividade;
 9. A capacidade de escala.



5. Analisadas as propostas, a Diretoria Administrativa e Financeira elaborará nota técnica, sobre a conformidade e classificação.
6. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no projeto básico e no presente edital.
7. A proposta deverá atender as todas a condições e especificações descritas no projeto básico e seus anexos, conter o detalhamento da solução apresentada/deverá atender modelo definido no presente projeto, sendo capaz de cumprir os requisitos mínimos, constantes no projeto.

1. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO)

1. Será declarada vencedora a interessada que atender as condições de elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas;
2. A análise do atendimento das exigências de elegibilidade para a habilitação das propostas, deverá ser preliminar à análise dos documentos listados nos itens 5.1.
3. Após os processos de habilitação a comissão encaminhará as propostas para a Diretoria Administrativa e Financeira para análise da proposta e emissão de relatório;
4. Na proposta, em havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitido a oportunidade em diligência junto a proponente para efetuar sua correção.
5. Havendo empate ou mais de uma proposta classificada, poderá ser definidos os critérios na seção DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.
6. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital e será desclassificada a proposta que desatender as condições da ETIPI.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Em caso de empate, será aberta prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação das empresas empatadas com oportunidade de entrega de novo envelope de proposta de projeto, sendo vencedor aquele que apresentar a maior vantajosidade para a ETIPI.
2. Da Análise e apresentação dos resultados:
 1. A Diretoria Administrativa e Financeira fará a avaliação da documentação apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão pública de entrega dos envelopes.
 2. A Diretoria Administrativa e Financeira poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.
 3. Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Diretoria Administrativa e Financeira irá providenciar a publicação do resultado no



endereço eletrônico da ETIPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

2. OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA

1. Formular à Diretoria Administrativa e Financeira solicitações de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.
2. Os dados coletados e fornecidos, inerentes às INTERESSADAS serão tratados conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
3. Quando da seleção das INTERESSADAS às mesmas deverão manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade a ser assinado.
4. A INTERESSADA deverá arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros).
5. Prestar à Diretoria Administrativa e Financeira quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.
6. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas INTERESSADAS, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

3. OBRIGAÇÕES ETIPI NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA

1. Fornecer às INTERESSADAS os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à sua participação no processo de Chamamento Público.
2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das INTERESSADAS, referentes aos esclarecimentos.
3. As demais obrigações estão previstas no projeto básico, nos itens 11 e 12, do Projeto Básico.
4. Responsabilidades comuns aos parceiros ETIPI e PARCEIRAS:
 1. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

4. DOS RECURSOS

1. Após a avaliação das documentações de habilitação, qualificação técnica e proposta pela Diretoria Administrativa e Financeira, será publicada no sítio eletrônico oficial da ETIPI e Diário Oficial do Estado, sendo conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.
2. Caso as INTERESSADAS desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



3. A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail pmi@etipi.pi.gov.br com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas.
4. É assegurada às INTERESSADAS, vista dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, devendo o processo ser solicitado por meio do e-mail pmi@etipi.pi.gov.br e ainda por meio do processo SEI.
5. A Diretoria Administrativa e Financeira instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das INTERESSADAS. A decisão da Diretoria Administrativa e Financeira deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6. A Diretoria Administrativa e Financeira poderá solicitar pareceres da área técnica, da Diretoria Jurídica ou da Diretoria demandante, para subsidiar na decisão quanto ao recurso e contrarrazões.
7. A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da INTERESSADA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da ETIPI.
8. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados.
10. Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a INTERESSADA deseja ser revisto pela Diretoria Administrativa e Financeira.

5. DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL

1. Propriedade das informações e direito patrimonial
2. Os equipamentos da INTERESSADA instalados nas dependências da ETIPI terão sua entrada e instalação registradas, sob as regras vigentes, e permanecerão de propriedade da INTERESSADA. Ao término do contrato, não havendo repactuação, serão a está devolvido, igualmente seguindo as regras de desinstalação e retirada da ETIPI.
3. Todas as peças, soluções materiais e imateriais produzidas pela contratada, fruto desta parceria, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informações em que foram produzidos, integrarão permanentemente o acervo da ETIPI.

6. CONFIDENCIALIDADE

1. A INTERESSADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, informações de segurança, contatos comerciais, informações de circuitos, do endereçamento lógico, topologias de rede, ou outros materiais de propriedade da ETIPI ou dos clientes finais, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços do objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, ou comercializá-los ou repassá-los sob qualquer



justificativa e ainda que a título gratuito, inclusive após o término do contrato.

2. A INTERESSADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais, incluindo equipes de terceiros que participarão da execução do contrato de parceria, comprometendo-se perante à ETIPI, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.
3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ETIPI.
4. As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações objeto do Contrato, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do Contrato (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da autoridade competente da ETIPI ou nos termos autorizados pelo Contrato.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

1. A Convocação Pública será processada pela Diretoria Administrativa e Financeira da ETIPI que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente Edital.
2. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Diretoria Administrativa e Financeira poderá:
 1. Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentadas;
 2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;
 3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;
 4. Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

8. DA DESCONTINUIDADE DA PARCERIA

1. O ranking final/classificação poderá ser utilizado para eventual substituição de qualquer das parceiras selecionadas.
2. O mais bem colocado no ranking que por qualquer motivo tenham que ser substituídos, seja por desistência de assinar o contrato de parceria, por desistência de continuidade da parceria, ou por ter a parceria encerrada por problemas na execução e prestação dos serviços a clientes.



3. Neste caso, a primeira INTERESSADA mais bem colocada classificada, será convidada, na vigência da validade do ranking, pela Diretoria Administrativa e Financeira a assumir o lugar da PARCEIRA que está sendo substituída, dando continuidade às oportunidades de negócios do parceiro substituído.
4. Caso a primeira convocada não demonstre interesse, a oportunidade será oferecida ao próximo do ranking, e assim sucessivamente até que não se tenha mais classificados disponíveis.
5. Caso se finde as classificadas e a vaga não tenha sido preenchida, será realizado um novo processo para selecionar uma nova parceira e será formado um novo ranking final advindo desse novo processo.
6. Até que se realize nova Convocação às demandas da PARCEIRA substituída será remanejado entre as demais Parceiras.
7. As demandas serão direcionadas às demais Parceiras de acordo com as demandas já em andamento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O parceiro, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, na Lei nº 13.303/2016 e do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:

- a. advertência;
- b. multa moratória;
- c. multa compensatória;
- d. multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

1. As sanções previstas nos incisos "a" e "e" poderão ser aplicadas com a dos incisos "b", "c" e "d".
2. O parceiro que cometer qualquer das infrações elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.
3. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.



4. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
5. Da sanção de advertência:
 1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
 2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência ao parceiro, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto na legislação vigente.
6. Da sanção de multa:
7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
 2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
 3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
 4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
 5. Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 6. No caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 7. No caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;



1. - Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa previa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
2. - havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da ETIPI para fins de registro.
3. Não havendo concordância do Contratado e a ETIPI acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.
4. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.
5. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ETIPI, por até 02 (dois) anos;
8. - Os percentuais das multas serão definidos no instrumento convocatório observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
 1. -Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24meses).
 2. O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
 3. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
 4. Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a ETIPI poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.
 5. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



10. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

8. Da sanção de suspensão:

1. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com arts. 211 a 217 do RILC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando dias úteis.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da ETIPI, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da ETIPI em contrário.
3. Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília.
4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre as INTERESSADAS.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento das INTERESSADAS, desde que seja possível a correção durante o processo.
6. O presente Edital rege-se pelo Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, no caso de omissões e lacunas do mesmo, aplica-se as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí - RILCC - ETIPI
7. As INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
8. A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio da ETIPI e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus ANEXOS.
10. Qualquer erro no cadastramento dos dados da INTERESSADA em participar deste procedimento será de sua responsabilidade.
11. Em ocorrendo divergência das regras no presente edital de cunho técnico específico ao objeto, aplica-se as regras do Projeto básico e rol de documentos que compõe o Edital e seus anexos;



12. O termo “contrato” equivale ao termo “parceria”, e as regras das sanções se aplicam no que couber ao instituto da parceria.
13. Os ANEXOS deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.
14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.
15. A ETIPI e a INTERESSADA não são obrigadas a firmar contrato de parceria sobre o modelo de negócio desenvolvido por meio deste Chamamento Público.

Teresina - PI, 25 de outubro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Presidente

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO
Nº 001/2023/ETIPI
Processo nº 00117.001333/2023-43

1. IDENTIFICAÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 Qualificação de empresa especializada em soluções de administração, folha de pagamento e gestão de pessoas.

2. OBJETO

2.1 O presente projeto tem como objeto a seleção de proposta para parceria estratégica por oportunidade de negócio no ramo de administração, folha de pagamento e gestão estratégica de pessoas.

3. CONTEXTO DA OPORTUNIDADE OU PROBLEMA IDENTIFICADO (DEMANDA)

3.1 Criada pela Lei nº 8.017 de 10 de abril de 2023, dispõe sobre a transformação da Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - ATI em sociedade de economia mista, denominada Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, a mesma é dotada de



personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Administração - SEAD

I. A ETIPI tem como missão ser um instrumento de fortalecimento da governança digital, por meio da Tecnologia da informação e Comunicação, tendo por competência:

- i. prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Tecnologia da informação e Comunicação;
- ii. desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;
- iii. prestar, a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação de interesse do Governo Estadual;
- iv. executar, mediante convênios ou contratos, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação para Órgãos ou Entidades do Estado, da União e dos Municípios;
- v. realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativa da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados do Governo, a gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência de segurança do acervo tecnológico do Estado;
- vi. realizar pesquisa científica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- vii. atuar de forma articulada com o Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, integrando as ações de Governo Digital com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos Órgãos e Entidades estaduais e, em particular, da internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do Governo e na universalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- viii. realizar estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes de Tecnologia da Informação e Comunicação para apreciação pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, observando os seguintes princípios:
 - a. foco nas necessidades da sociedade;
 - b. abertura e transparência;
 - c. compartilhamento da capacidade de serviço;
 - d. simplicidade;
 - e. priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital;



- f. segurança e privacidade;
 - g. inovação e apropriação do conhecimento sobre os processos, metodologias e produtos do Governo Digital;
 - h. integração dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.
-
- ix. prover e manter a infraestrutura Compartilhada e Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração estadual
 - x. coordenar tecnicamente e monitorar o provimento da rede corporativa estadual de comunicação de dados;
 - xi. executar as iniciativas e projetos de Tecnologia da Informação e comunicação de acordo com as normas, orientações e recomendações definidas pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí;
 - xii. promover a segurança da informação e comunicação, tanto nas atividades de planejamento, gestão e controle de riscos, quanto na definição e uso dos serviços, sistemas, softwares e aplicativos.

3.2. Nesse cenário, a ETIPI provocou a manifestação de interesse propondo a participação societária para estruturação de um projeto de parceria voltado para transformação organizacional de empresas públicas, Estados e Municípios, com foco na gestão de pessoas, por meio do fornecimento, implantação, customização e suporte de Plataforma Integrada de Gestão de Pessoas – SIAPE.

3.3 A proposta apresenta como meta: alavancar a oferta da ETIPI no fornecimento de solução de gestão de pessoal totalmente adaptada para a gestão do ciclo de vida dos servidores e o atendimento de todas as exigências fiscais, tributárias e trabalhistas do e-Social.

3.4. Diante da finalidade estatutária da ETIPI consubstanciada aos autos do processo SEI nº 00117.001333/2023-43 e ainda aos pareceres pela viabilidade do objeto, se faz necessária à abertura de chamamento público para buscar potenciais interessados em apresentar propostas conforme dispostos no presente projeto básico e escopo do objeto.

3.5. Assim é que contextualizamos e identificamos o problema como oportunidade de negócio a ser solucionado por meio de parceria estratégica a ser definida após dos tramites de seleção da proposta, apresentação de estudos com indicação da modelagem com fulcro na legislação aplicável, pelo Regulamento de Licitações e Contratos e Convênios da ETIPI, visando adoção de novos modelos e procedimento de mercado a ser executado conforme delineado no presente projeto.

4. SOLUÇÃO PROPOSTA

4.1. A solução apresentada até o momento, e preferencialmente mais indicada, foi a participação societária por oportunidade de negócio para fornecimento de plataforma integrada de gestão de pessoas, por meio da apresentação:



- Dos objetivos principais da parceria;
 - Contextualização;
 - Evolução Histórica da Gestão de Pessoas
 - Desafios e Oportunidades
 - Descritivo Técnico da Solução
-
- Framework de entrega
 - Corpo Técnico
 - Ciclo de Entrega
 - Aspectos Tecnológicos
 - Modelo de Implantação
 - e-Social

4.2. A solução estratégica inicial proposta para a implantação do negócio por participação societária está descrita na manifestação de interesse nos autos do processo, sendo que a proposta a ser apresentada deve conter o escopo básico sugerido em conformidade com presente projeto, edital e a legislação correlata.

4.3 Deverá ainda o proponente apresentar proposta seguindo o escopo mínimo anexo e ainda um plano de negócio para o desenvolvimento de atividade na área, composto Plano Operacional, Planejamento Operacional, Planejamento Financeiro.

5. CRONOGRAMA

5. 1. Etapas de entrega e cronograma de implantação e execução do negócio deverão seguir o Procedimento de Manifestação de Interesse e suas referencias para o envio do Enquadramento Preliminar:

5.1.1. Qualificação completa do proponente, local para envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos.

5.1.2. Descrição dos problemas e desafios concretos que justificam a parceria que se pretende instalar, bem como das soluções e dos benefícios que advirão de sua efetiva execução.

5.1.3. Demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta.



6 - EXECUÇÃO/PRAZOS:

6.1. O objeto deverá estar apto para comercialização em sua integralidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a implantação e pleno funcionamento do negócio.

6.2. O Cronograma de execução detalhado deverá ser apresentado juntamente com a carta de intenção e proposta, seguindo os limites temporais definido acima.

7 - FORMATO DE APLICAÇÃO

7. 1. A empresa a ser selecionada irá apresentar estudos com indicação de modelagem para parceria estratégica por oportunidade de negócio, entre eles está a participar do quadro societário da ETIPI, conforme proposto inicialmente, atendendo a todos os requisitos legais e condições procedimentais prevista na Lei, no Estatuto, Regulamentos Internos e demais normas aplicáveis a espécie.

8 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O Critério de seleção será mediante a comprovação das condições elegibilidade prévia de habilitação de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, estando apta para a parceria, pela sua expertise e superioridade de mercado pelo modelo de negócio compatível a finalidade e interesse da ETIPI, considerando as condições definidas no referido edital e no presente projeto e na legislação vigente.

8.1.1. Aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área de gestão de pessoas:

8.1.1.1. O proponente deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de solução integrada de administração, folha de pagamento, gestão estratégica de pessoas e e-Social emitido por órgão público da Administração direta ou indireta.

8.1.2.A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Em qualquer uma das hipóteses descritas neste item deverá ser apresentado:

- a) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e
- c) informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu regulamento interno de licitações, contratos e convênios.

Demais documentos para habilitação:

- a. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f. Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.
- g. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

8.3. Havendo dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar



diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.

8.4. Na ausência de qualquer dos documentos acima não será analisada a proposta sendo a interessada desclassificada.

8.5. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

9-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter as seguintes informações:

9.2. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

- a. nome completo, razão social
- b. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- c. cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;
- d. indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;
- e. endereço
- f. endereço eletrônico.

9.3. Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

9.4. Detalhamento das atividades, indicando todos as etapas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de modelo de entrega.

9.5. Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

9.6. Recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de Administração da ETIPI analisando como critérios de qualificação dos interessados:

9.6.1. O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado;



- 9.6.2. A capacidade financeira e de investimento dos interessados;
- 9.6.3. O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;
- 9.6.4. A geração de emprego diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;
- 9.6.5. A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;
- 9.6.6. A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;
- 9.6.7. O retorno financeiro mais benéfico;
- 9.6.8. A produtividade;
- 9.6.9. A capacidade de escala.
- 9.7. Analisadas as propostas, a Diretoria Administrativa e Financeira elaborará nota técnica à Comissão de Chamamento Público, sobre a conformidade e classificação.
- 9.7.1. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no presente instrumento.

10. ESFORÇO DAS PARTES

10.1. Todos os recursos de mão de obra, equipamentos utilizados e demais despesas diretas e indiretas para a elaboração dos estudos, indicação da modelagem e projetos executivos, incluindo licenças e autorizações nos órgãos competentes será exclusivamente da proponente;

11.DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PROPONENTE

- 11.1. Executar os serviços na forma e termos reportados neste nesse projeto básico, conforme suas especificações e proposta;
- 11.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste projeto, e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.3. Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados;
- 11.4. Observar as disposições dos artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- 11.5. Atender às observações e reclamações da fiscalização concernentes à execução dos serviços, adotando as providências requeridas nos prazos determinados pela ETIPI ou com esta consensuados;
- 11.6. Responsabilizar-se integralmente pelos estudos cumprindo as disposições legais que interfiram



em sua execução;

11.7. Designar, por escrito, gestor(es), o(s) qual(is) tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;

11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ETIPI ou terceiros, independente da comprovação de sua culpa ou dolo da ETIPI, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização em seu acompanhamento;

11.9. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da ETIPI, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

11.10. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela ETIPI com relação à execução dos serviços contratados;

11.11. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão participar da execução do objeto;

11.12. Zelar pela fiel parceria, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.13. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

11.14. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a ETIPI;

11.15. Manter, durante toda a execução da parceria, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicadas neste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.16. Dar ciência imediata e por escrito à ETIPI de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

11.17. Prestar à ETIPI os esclarecimentos requeridos por escrito e acatar imediatamente as reclamações sobre seus serviços;

11.18. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 13.303/2016;

11.19. Reexecutar os serviços/projetos estudos sempre que solicitado pela ETIPI, mediante aprovação e critérios pré-estipulados, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

11.20. Guardar sigilo quanto às informações ou documentos de qualquer natureza que porventura tome conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua divulgação indevida e utilização incorreta ou inadequada;

11.21. Adotar, naquilo que for cabível, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;



11.22. Garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço;

11.23. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

11.24. Executar diretamente o objeto deste Projeto Básico, sem transferência de responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ETIPI

12. 1. Selecionar a melhor propostas com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável a espécie.

12.2. Aprovar e autorizar a elaboração dos estudos, a melhor proposta selecionada com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável a espécie;

12.3. Acompanhar os trabalhos e notificar, por escrito, à PARCEIRA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;

12.4. Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização do objeto;

12.5. Exigir da PARCEIRA, a qualquer tempo, documentos que comprovem o correto e tempestivo desembolso de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

12.6. Facilitar todas as condições necessárias e suficientes ao desempenho das atividades executadas pela PARCEIRA;

13. DA GESTÃO E SUPERVISÃO

13.1. A ETIPI por seu Presidente, designa como Gestor e supervisão do Objeto a Diretoria Administrativa e Financeira , a quem delega a indicação do grupo de trabalho para a análise e avaliação técnica da proposta e demais atos decorrentes.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A PARCEIRA/PROPONENTE, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.



15.DA AUTORIZAÇÃO E DA SUA EXTINÇÃO

15.1. A autorização para a elaboração de estudos intransferível, e:

15.1.1. Não gerará qualquer benefício em eventual licitação do empreendimento.

15.1.2. Não obrigará a ETIPI a realizar a contratação da parceria modelada.

15.1.3. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da ETIPI perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização.

15.2. A autorização será extinta nas hipóteses de:

15.2.1. Cassação, em caso de descumprimento de seus termos.

15.3. Revogação, em caso de:

a. Perda de interesse da ETIPI na parceria estudada;

b. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao Presidente da ETIPI.

15.3.1. Anulação, em caso de vício no procedimento instituído por este procedimento ou por infração legal ou Ato que a torne sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

15.4. Na hipótese de descumprimento a que alude o item 15.2 letra "a":

a. O destinatário da autorização será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a regularização.

b. Não atendida a notificação a que alude da letra "a", a autorização será cassada.

15.5. A pessoa autorizada será comunicada, pelo Presidente, da extinção a que alude o item 15.2.

15.6. O destinatário da autorização, responsabilizar-se-á civil e administrativamente pela veracidade e qualidade dos estudos apresentados, devendo ressarcir a ETIPI pelos danos que esta venha a sofrer em virtude de sua utilização.

16.DA MODELAGEM

16.1. Após a seleção da proposta e autorização dos estudos a proponente apresentará os estudos e projetos indicando a modelagem o qual avaliada pela Diretora Administrativa e Financeira ;



16.2. A Diretora Administrativa e Financeira poderá realizar reuniões, diligências e estudos técnicos com o destinatário da autorização, bem como com quaisquer interessados na modelagem, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados à modelagem.

16.3. Recebidos e avaliados os estudos, a Diretora Administrativa e Financeira emitirá nota técnica a respeito dos principais aspectos envolvidos, incluindo sugestão de modelagem final, e a submeterá ao Presidente para análise e aprovação.

16.4. A nota técnica a que alude o item 15.1.2 analisará, no mínimo, os seguintes aspectos dos estudos:

16.4.1. Observância de diretrizes e premissas definidas no projeto básico no edital de chamamento público e anexos;

16.4.2. Consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização.

16.4.3. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

16.4.4. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

16.4.5. Impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.

16.4.6. A Diretora Administrativa e Financeira poderá solicitar, aos autores dos estudos, complementação ou correções, que deverão estar expressamente identificadas na notificação que concederão respectivo prazo.

16.4.7. Não atendida a notificação, será cassada a autorização.

16.4.8. O Presidente deliberará a respeito da aprovação ou rejeição da modelagem no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da nota técnica.

16.4.9. Aprovada a modelagem da parceria, com base na nota técnica da Diretora Administrativa e Financeira, o Presidente deliberará acerca do aproveitamento dos estudos apresentados, que poderão ser, integralmente aproveitados ou parcialmente aproveitados, quando não rejeitados.

16.4.10. Na hipótese de o Presidente deliberar pela não aprovação da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base à estruturação da modelagem final serão arquivados juntamente com a ata da reunião que formalizar a decisão, notificando-se os interessados.

16.4.11. Após análise pela Presidência, o Conselho de Administração deverá ser consultado para deliberação acerca da aprovação ou rejeição da modelagem escolhida e do parceiro selecionado.

16.4.12. O Presidente poderá, no âmbito das respectivas atribuições, estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento ou detalhamento dos estudos que embasaram a modelagem, cabendo à Diretora Administrativa e Financeira proceder às atividades especificadas pelo respectivo colegiado, incluída a comunicação com os autores dos estudos.



16.4.13. Nenhum estudo selecionado, incluída a modelagem final apresentada ao Presidente, vincula a ETIPI, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos pronunciar-se sobre sua legalidade, consistência e suficiência.

17. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

17.1. Após a aprovação da modelagem da parceria e verificada a oportunidade de negócios, poderá ser dispensada a licitação, nos termos do art. 28, §4º da Lei Federal Nº 13.303/2016, estando a ETIPI autorizada a firmar parceria estratégica por oportunidade de negócios.

17.2. A escolha do parceiro deverá ser justificada, sendo comprovado pelo Presidente que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstram sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado.

17.3. ETIPI poderá também adotar procedimento licitatório diverso da parceria por oportunidade de negócios para a contratação da solução técnica, a depender da conveniência e oportunidade.

17.4. O procedimento para a contratação da parceria correrá em autos apartados do Procedimento de Manifestação de Interesse.

17.5. O autor ou financiador do projeto aprovado no Procedimento de Manifestação de Interesse poderá participar da licitação para a execução do projeto.

17.6. A Diretoria Jurídica deverá ser consultada acerca da legalidade do procedimento como ato de controle final o que ao final será homologado.

18. DAS VEDAÇÕES E PRÁTICAS DE RESCISÕES

18.1. As vedações para a participação e firmar parceria com a ETIPI são as previstas no regulamento interno.

19. DA CONFIDENCIALIDADE

19.1. As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações para o objeto do presente projeto, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do objeto (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da Parte que revelou a informação ou nos termos autorizados pelo Contrato.



20. DO DIRETO DE PROPRIEDADES

20.1. Todas as peças, soluções materiais e imateriais produzidas pela proponente, fruto desta parceria, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informações em que foram produzidos, integrarão permanentemente o acervo da ETIPI.

21. DO FORO

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As declarações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos técnicos de itens de contratação, referentes à execução de serviços (qualificação técnica dos responsáveis pela execução do serviço, dentre outros), deverão ser apresentadas no momento da apresentação da proposta na data a ser fixada no edital.

22.2. O presente projeto, bem como a proposta da PARCEIRA farão parte integrante da Parceria, independentemente da transcrição.

22.3. Fica assegurado à ETIPI, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do chamamento público e do contrato de parceria, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, respeitados os direitos das licitantes, em especial o contraditório e a ampla defesa.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse projeto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias e horários de expediente normais.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e regulamentação interna.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor Administrativo e Financeiro



(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

ANEXO II
MINUTA DE ACORDO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. DAS PARTES

1.1 A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, sede administrativa com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, Avenida Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo , Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900 , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, profissão: Analista de gestão de tecnologia da informação, inscrito no CPFº 913.xxx.xxx-25 e RG nº 17xxx70 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Teresina, doravante denominada simplesmente ETIPI;

1.2 A (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado por seu (qualificação do (s) signatário (s));

Doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

2. DEFINIÇÕES

2.1. As PARTES têm interesse em firmar Contrato de Parceria Estratégica, sendo que para elaboração de tal Parceria, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais de caráter confidencial pelas PARTES e empresas por elas controladas, razão pela qual resolvem as PARTES celebrar o presente Acordo, que se regerá da forma seguinte.

2.2. As PARTES concordam expressamente que, para os efeitos do presente acordo, serão aplicados os seguintes termos e definições:

2.2.1-**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**: serão consideradas todas as informações necessárias para o aperfeiçoamento da Parceria a serem celebrados entre as PARTES, sejam de natureza técnica, comercial, administrativa, jurídica, operacional, ou qualquer outra, patenteadas ou não, disponibilizadas formal ou informalmente, por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras,



programas de computador ou por qualquer outra forma.

2.2.2-Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os fins deste acordo, as informações que, à época de sua disponibilização, já se encontrem publicamente conhecidas, ou que já tenham sido desenvolvidas por, ou já sejam de domínio da outra PARTE, sem que o presente acordo tenha sido violado e sem a utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.3- REVELADORA: qualquer uma das PARTES que disponibilizar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.4-RECEPTORA: qualquer uma das PARTES que receber INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.5- COLIGADAS: qualquer empresa controladora, controlada ou relacionada com qualquer das PARTES, que tenha acesso direto ou indireto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS na execução de um Acordo Comercial/Operacional.

2.2.6- AGENTES e REPRESENTANTES: qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às PARTES, sejam elas representantes, procuradores, sócios, acionistas, quotistas, empregados contratados ou subcontratados, assim como terceiros eventualmente consultados, que tenham ou venham a ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a execução dos acordos de Parceria Estratégica.

2.2.7- Acordos nessa natureza: são considerados todos e quaisquer acordos comerciais, de parceria ou operacionais que foram ou serão celebrados entre as PARTES, que dependerá da utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.8. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou de outros acordos;

2.2.9. As PARTES poderão, em comum acordo, por escrito, autorizar a divulgação de informações anteriormente classificadas como confidenciais.

3.OBJETO

3.1. O objeto do presente acordo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, disponibilizadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas por uma PARTE à outra, em razão do contrato de Parceria Estratégica, especialmente as informações referentes aos acordos decorrentes do processo Sei nº 00117.001333/2023-43



4. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A RECEPTORA obriga-se, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às necessidades decorrentes da Presente Contrato de Parceria Estratégica eventualmente celebrados entre as PARTES.

4.2 A RECEPTORA obriga-se ainda a:

4.2.1-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à negociação e implemento dos acordos de Parceria Estratégica, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;

4.2.2-Envidar os melhores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus AGENTES e REPRESENTANTES, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais;

4.2.3-Comunicar previamente à REVELADORA, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido à determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente.

4.2.4 . As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS confiadas à RECEPTORA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da REVELADORA, por força de lei ou em caso de determinação judicial ou mediante decisão emanada por órgão regulador, hipótese em que a RECEPTORA deverá informar a REVELADORA de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

4.3. A RECEPTORA responderá pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste item 4. e também por parte de suas COLIGADAS, AGENTES e REPRESENTANTES.

5. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As obrigações contidas no presente acordo não se aplicam, mediante prova da RECEPTORA da situação fática, às seguintes informações:

5.1.1. Que se encontrem disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da RECEPTORA;



5.1.2. Não tratadas como confidenciais pela REVELADORA;

5.1.3. Por exigência legal, judicial ou de agências reguladoras, a RECEPTORA seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.

6. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo terão validade nos termos da Cláusula 8, devendo a RECEPTORA:

6.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar os Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre as partes;

6.1.2. Manter o sigilo relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

6.1.3 Proteger as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.4 A RECEPTORA deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade, exceto os casos de caso fortuito e força maior previstos em lei.

6.1.5 A RECEPTORA fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.6 A RECEPTORA deverá devolver todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela REVELADORA para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Acordo.

6.1.7 A RECEPTORA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da REVELADORA, quando não mais for necessária a manutenção dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades



previstas neste acordo.

6.2 - As PARTES se obrigam a tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigente em ambos, relativos à Segurança da Informação, devendo a parte detentora repassar a outra os instrumentos normativos.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. As PARTES concordam que o não exercício, por qualquer das PARTES, dos direitos assegurados neste acordo não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

7.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

7.3. Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

7.4 O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela REVELADORA ou por uma de suas afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da REVELADORA ou de suas afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

7.5 O fornecimento de todas ou de parte das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à RECEPTORA, permanecendo a REVELADORA como legal proprietária das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

7.6. As disposições do presente acordo não implicam em qualquer licença às partes de direitos de utilização e/ou exploração de marcas ou outros bens de propriedade da REVELADORA.

7.7. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste acordo ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, desde que o seu objeto não tenha sido alterado ou prejudicado.

7.8 O presente acordo somente poderá ser alterado mediante aditamento por escrito celebrado entre as PARTES.



7.9 Alterações do número, natureza e quantidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Acordo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer das situações ora tipificadas.

7.10 O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento, em razão da implementação do Contrato de Parceria Estratégica, de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão automaticamente incorporados e passarão a fazer parte integrante do presente acordo para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS inicialmente disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a celebração de aditamento prevista no item 7.8, acima.

7.11. Cada parte deverá suportar e arcar com seus próprios custos internos na presente negociação. Caso não venha a se firmar um contrato entre as Partes, isso não resultará à nenhuma outra parte a obrigação de arcar com nenhuma despesa ou custo de outra parte, relacionados à presente negociação.

8. VIGÊNCIA

8.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas do presente acordo, vigorarão durante o período de relação contratual entre as Partes iniciado a partir da data de assinatura deste acordo, até 05 anos após o término efetivo dos acordos de Parceria Estratégica

8.2. As disposições deste acordo serão retroativas em relação a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tenham sido anteriormente divulgadas entre as PARTES, nas discussões e pertinentes ao Contrato de Parceria Estratégica.

8.3 Este acordo será automaticamente renovado enquanto existirem contratos/convênios firmados entre as partes.

9. PENALIDADES

9.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste acordo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste acordo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo ou em outra forma determinada por lei.

10. FORO



10.1 O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o da Comarca da Capital do Estado de Piauí, Teresina, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, 24 de outubro de 2023

Pela ETIPI:

Diretor Presidente da ETIPI

Pela Parceira:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00117.001333/2023-43
Edital de Chamamento Público Nº 001/2023

À Diretoria Administrativa e Financeira,

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., vem por meio desta, manifestar interesse em participar de Chamamento Público nº que tem como objeto o, apresentando como representante da empresa no presente chamamento público, conforme documento anexo (procuração/ato de constituição).

Declaro que: "Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital".

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa.

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

***em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pelo(a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 002/2023 instaurado na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, DECLARA, para fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS.**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS.**

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado(a) no CPF/MF sob o nº , na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 001/2023 instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que a Proponente, seus sócios, dirigentes ou administradores não se enquadram nas vedações constantes do processo em tela e/ou previstos no Regulamento de Contratações da ETIPI e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e tendo observado as disposições do Código de Ética e Política de Transação com Partes Relacionadas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22613, datada de 26 de outubro de 2023.)***LICENÇAS AMBIENTAIS**

JJG IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **.840.112/0001-**, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Instalação - LI para o empreendimento Fazendas Waldemar I, II e III, para as atividades de Culturas anuais ou semi-perenes, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

JJG IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **.840.112/0001-**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Prévia- LP para o empreendimento Fazendas Waldemar I, II e III, para as atividades de Culturas anuais ou semi-perenes, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22551, datada de 26 de outubro de 2023.)

A empresa **POSTO RS LTDA**, C.N.P.J36.394.846/0002-81, localizado na RUA JOSE VALERIO, S/N - CENTRO. Torna publica que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos HIDRICOS - SEMAN - PICOS(PI), a expedição da **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)**. Para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, foram apresentados os estudos ambientais e documentação necessários.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22552, datada de 26 de outubro de 2023.)

A prefeitura **Municipal de Marcolândia-PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a solicitação de formalização de termo de parceria junto ao **DNOCS-PI** e de Autorização para a perfuração e outorga preventiva junto à **SEMAR** de 17 (dezessete) poços com as respectivas licenças/outorgas, para atender as necessidades da comunidade, nas localidades denominadas de **Tanquinho, Travessão, Deserto I, Deserto II, Deserto III, Deserto IV, Deserto, Alto Vistoso, Socorro I, Socorro II, Tamboril I, Aldeia de Cima, Socorro III, Tamboril II, Riacho Fundo, Alagoinha e Tamboril III**. Prefeitura Municipal de **Marcolândia - PI**, 25 de outubro de 2023.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22553, datada de 26 de outubro de 2023.)

CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Licença de Operação - LO, para a atividade Transportador, Revendedor, Retalhista - TRR no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

A **SOLATIO HIDROGENIO PIAUI GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.315.566/0001-06, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a **Licença Prévia** para fins exclusivos de participação em licitação pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica, conforme Decreto Estadual Nº 20.010/2021, e para aprovação preliminar da viabilidade ambiental e geolocacional, conforme Resolução CONSEMA Nº 52/2023, do empreendimento **Solatio H2V Parnaíba**, projeto de produção de Hidrogênio Verde com um total de 5.448 MW de potência de eletrolizador, no município de



Parnaíba, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMARH-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22564, datada de 26 de outubro de 2023.)

CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Licença Prévia - LP, para a atividade Transportador, Revendedor, Retalhista - TRR no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22578, datada de 26 de outubro de 2023.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 829/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº [00303.005584/2023-08](#) e o resultado do Edital GDPG Nº 057/2023, de 23 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar **nas hipóteses de processos com colidência constantes das caixas da 5ª e 6ª Defensorias de Categoria Especial, pelo período de 25.10.2023 a 17.12.2023**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 6.2. do Edital GDPG nº 057/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de outubro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 830/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005600/2023-54.

RESOLVE:



Art.1º. Designar o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MARCIEL**, portador da matrícula nº XX4987-X a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula nº XX238X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 032/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição constantes no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2023.

Veronica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 831/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes,



de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005609/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº xx0552-x e o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MARCIEL**, portador da matrícula nº xx4987-x, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **33/2023/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (gasolina, gasolina aditivada, álcool, diesel, diesel s-10), para os veículos oficiais de serviço institucionais e de representação e equipamentos à combustão, como também para realização de manutenção corretiva e preventiva.

Art. 2º Designar o Defensor Público **Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2023.

Veronica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 832/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005609/2023-65;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MARCIEL**, portador da matrícula nº XX4987-X a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula nº XX238X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **034/2023/DPE/PI**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa **INCOMTEL - INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.059.737/0001-61**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças (excluindo a unidade hidráulica) em 01 (uma) plataforma elevatória vertical hidráulica com 02 (duas) paradas, para atender às necessidades da Defensoria Pública, localizada na Rua Desembargador Joca Pires, nº 1000, Bairro de Fátima, CEP nº 64.049-522, Teresina-PI.



Art. 2º Designar o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2023.

Veronica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22554, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 145, de 23 de outubro de 2023.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 019/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser



acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2023/SEPLAN-PI, firmado com a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Tamara Veloso Mascarenhas da Silva**, CPF nº ***.656.***, e **Jannine Elvas Soares**, CPF nº ***.816.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 019/2023, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes: I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 019/2023/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos; III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 019/2023/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação



do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2023/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023	
Nº do processo SEI	00017.001838/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005130
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo.
Data de assinatura do contrato	24/10/2023
Valor global	R\$ 329.545,10 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00133 2023NR00134
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO09166
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22555, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 111/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:



Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 052/2023 o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA FILHO**, Auditor Governamental, Matrícula de nº 315.807-1, exercendo a função de Gerente de Obras da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE-PI.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 052/2023 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula de nº 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula de nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

I - Contrato nº. 052/2023 - Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ de nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 09 de outubro de 2023.

II - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização do imóvel onde funcionam o Posto Fiscal Mangueira, localizado no Município de Palmeiras, neste Estado, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Tendo em vista a alteração do fiscal substituto, fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 109/2023, publicada no DOE 203, de 23/10/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.



RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22571, datada de 26 de outubro de 2023.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Extrato Portaria Nº 156/2023-GS-SDE** Teresina, 10 de Outubro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 033/2023(SEI Nº 00152.000726/2022-22)**, firmado com a empresa **ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP (RJ CONSTRUÇÕES)**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 197 F. 41** no dia 13/10/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação de 5.390,00m² de vias públicas do município de Ipiranga do Piauí-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**,



para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 033/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 033/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 033/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 10 de Outubro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22576, datada de 26 de outubro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1086/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177783P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **JULIO RESENDE PASSOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1051253, portador do CPF nº 286*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$4.603,74

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1094/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1765P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ROLDÃO CUSTODIO DE MOURA FILHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0808954, portador do CPF nº 274*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.463,92 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.463,92

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1090/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.03.1208P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) JUAREZ NUNES BEZERRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0190608, portador do CPF nº 339*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 1.934,98 (Mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.934,98

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1099/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1677P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) IOLANDA MOREIRA DE LIMA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0857548, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.242,34 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.154,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.242,34

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1117/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0221P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com



proventos integrais, ao Segurado EUGENIO COSTA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0770370, portador do CPF nº 296*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,02 (Mil e quatrocentos reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,02

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1101/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177096P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA HELENA SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 004239X, portador do CPF nº: 200*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.940,94 (mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,94

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1102/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177567P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO VIEIRA DE MORAES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0618667, portador do CPF nº 047*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.702,48 (mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C PORTARIA Nº 28/1994, DE 15 DE MARÇO DE 1994	R\$288,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.702,48

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1032/2023 - PIAUIPREV DE 2023.

TERESINA, 11 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.2044P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1032/2023, datada de 25/09/2023, publicada no Diário Oficial Nº 134 datado de 05/10/2023, em razão de erro formal quanto ao valor do benefício.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) DAMIANA GOVEIA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0183032, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$50,94



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.320,00

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1106/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177265P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JANDIRA MARIA SANTANA NUNES DOURADO, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1094629, portadora do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1107/2023 - PIAUIPREV**TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177402P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) GIRLENE FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0811599, portadora do CPF Nº 428*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,55

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1108/2023 - PIAUIPREV**TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177805P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) ELIZABETH COELHO DE SOUSA GOMES, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0780731, portadora do CPF Nº 327*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.789,39 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.789,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1113/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0073P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe



SE, Nível II, matrícula nº 0630896, portador do CPF nº 341*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.593,81 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.593,81

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1116/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177448P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA LAURA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0851418, portador do CPF nº 300*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.459,38 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.459,38

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1114/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0176P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LELIA ALVES COSTA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0193631, portador do CPF nº: 286*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$74,94
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.320,00

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1109/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1495P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LAUDEMIRO DE ANDRADE MOURA NETO, ocupante do cargo de ASSISTENTE/ AGENTE DE TRANSITO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0165255, portador do CPF nº: 181*****, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com proventos de R\$ 3.439,07 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.333,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$105,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.439,07



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1111/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177371P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) RAIMUNDA MACIEL ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0753653, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1121/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0053P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado(a) ELIENE MARIA DE CARVALHO CAVALCANTE, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 036124X, portador do CPF nº 394*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.525,07 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.525,07

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1112/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177880P.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA HELENA MENDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0833509, portador do CPF nº 273*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.149,55 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.149,55

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1103/2023 - PIAUIPREV 2023.

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177693P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) IARA ALVES MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0811602, portador do CPF Nº 497*****, do quadro de pessoal



do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.511,24 (Quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.511,24

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1104/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177177P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) BERNARDO SOUSA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0836966, portador do CPF Nº 218*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.460,10 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.460,10

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1097/2023 - PIAUIPREV
2023.**

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177305P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 070497X, portador do CPF nº 098*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.591,51 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.540,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.591,51



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1098/2023 - PIAUIPREV
2023.

TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0022P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA MIRIAM FONTINELE ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0877247, portador do CPF Nº 489*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.384,09 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.384,09

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1119/2023 - PIAUIPREV
2023.****TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0216P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) DINA MENDES VIEIRA NETA MELO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086439X, portador do CPF Nº 470*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.384,09 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.384,09

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1033/2023 - PIAUIPREV
2023.****TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177159P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DAS GRAÇAS MENESES DE LIMA, ocupante do cargo de ANALISTA CULTURAL, Classe IV, Padrão A, matrícula nº: 0075957, portador do CPF nº: 104*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 5.168,61 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$5.139,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.168,61

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22580, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 158/2023-GS-SDE Teresina, 13 de Outubro de 2023..

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 034/2023 (SEI Nº00152.000682/2022-31)**, firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 197**, F. 51 no dia 13/10/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 7.057,30m², em vias públicas no município de Floriano-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 034/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 034/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 034/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de Outubro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22591, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 163/2023-GS-SDE Teresina, 13 de Outubro de 2023..



A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 036/2022 (SEI Nº00152.000287/2022-58)**, firmado com a empresa **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 199**, F.20 no dia 17/10/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de quadra de esportes de 576,00m² no município de Flores-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 111/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 111/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento



destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 111/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de Outubro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22597, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI



Portaria Nº 600, de 20 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 44/2023-SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa **VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA**, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 204/2023 (REF.22341) do dia 24/10/2023 (ID 9710449), que objetiva a contratação de empresa com finalidade na **realização do Projeto Empreender para Libertar 3ª edição**, para desenvolver cursos profissionalizantes voltados para área alimentícia, sendo eles curso básico de salgadinhos de festa e curso básico de aperitivos para festas na penitenciária feminina de Teresina - PI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA, CPF Nº ***.270.093-79, MATRICULA N º 380930-***, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 44/2023.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes: I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 44/2023/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 44/2023/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2023/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22606, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 601/2023-GAB/SEJUS de 20 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que atendendo a conveniência do serviço o servidor poderá ser removido de ofício;

CONSIDERANDO que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3536/2023/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PRO/GER que solicita a imediata lotação de no mínimo, 02 (duas) policiais penais femininas, tendo em vista que, atualmente a Penitenciária Regional de Oeiras dispõe de apenas 02 (duas) policiais penais femininas, destas, há uma que se encontra gestante com previsão de dar a luz a qualquer instante, fato que dificultará ainda mais o andamento das atividades desenvolvidas nesta unidade prisional,



sobretudo, nas atividades de vistorias, tornando prejudicada a continuidade para as visitas familiares e conjugais.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 6753/2023/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR que solicita que seja providenciada a confecção da Portaria de Remoção de Ofício e no Interesse da Administração da referida servidora a fim de suprir a necessidade apontada;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, a Policial Penal, **CRISTIANE LEAL ALMONDES**, matrícula nº 369080-6, lotada na Penitenciária " José de Deus Barros", em Picos/PI, para exercício na Penitenciária Regional de Oeiras/PI, conforme o artigo 40, inciso II, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22608, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.128/2023-GS Teresina, 25 de Outubro de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 024/2023 (SEI Nº 00114.000155/2021-00)**, firmado com a empresa **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 193**, no dia **06/10/2023**, tendo como objeto a **execução dos serviços de Construção de Uma Ponte em concreto armado, no Rio Itaueira, na Localidade Irajá**, em Floriano-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360.267-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Heitor Abreu Moura, matrícula nº 360054-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 024/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 024/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do



Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 024/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 25 de Outubro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22611, datada de 26 de outubro de 2023.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0140/2023



DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES,
PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2023, FIRMADO
ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SEAL TELECOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 54/2023, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NOME	MATRÍCULA Nº	CPF	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	***.411.213-**	Gestor
THIAGO LEMOS NERES	0360097-1	***.783.363-**	Fiscal
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	***.386.363-**	Fiscal

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 25 de Outubro de 2023.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO 54/2023	
Nº do processo SEI	00117.001641/2023-79
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	58.619.404/0008-14
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ambiente profissional multimídia com funcionalidades de videoconferências, apresentações multimídia, gravações e distribuição de sinal além de todo material e serviço de construção e adequação que for necessário à certificação do ambiente, conforme condições, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital, complementos e demais anexos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço está contido do Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
Valor global	R\$ 1.746.152,00
Dotação orçamentária	Dotação Orçamentária Própria, conforme Parecer Financeiro - Orçamentário (9706689)



Signatários do contrato	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura Pela Contratada: Maria Fernanda Madi Wenze
--------------------------------	---

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ETIPI)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22617, datada de 26 de outubro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1084/2023/PIAUIPREVTERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.177121P, 2023.07.177954P, 2023.07.177955P, 2023.07.177969P, **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **JOSÉ CARLOS RODRIGUES ARNALDO**, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Nível II, Classe SL, EFETIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º1717847, falecido em 20/10/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.045,94
TOTAL		4.045,94
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(709.096,41 / 199) = 3.563,30



Tempo de Contribuição	6093 (16 Anos, 8 Meses e 13 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.563,30 * 60% = 2.137,98							
Valor do provento apurado	2.137,98						
Valor do provento*	2.137,98						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.137,98 * 50% = 1.068,99						
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 04 dependente(s))	855,19						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.924,18						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVETE VIEIRA SOARES	10/12/1974	Companheira	***.566.703-**	08/03/2023	VITALÍCIO	25,00	481,05
GABRIEL VIEIRA SOARES RODRIGUES	18/10/2008	Filho Menor não emanc.	***.426.613-**	27/06/2023	18/10/2029	25,00	481,05
ZAQUEU VIEIRA SOARES RODRIGUES	01/05/2006	Filho Menor não emanc.	***.061.023-**	27/06/2023	01/05/2027	25,00	481,05
SARAH VIEIRA SOARES RODRIGUES	20/05/2011	Filha Menor não emanc.	***.972.963-**	27/06/2023	20/05/2032	25,00	481,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22622, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 984/2023

Teresina(PI), 14 de setembro de 2023.

**Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato 04/2020 -
Concessionária GM Energia SPE Ltda**PROCESSO SEI [00011.063695/2023-14](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 04/2020** - firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação e a **Concessionária GM Energia SPE Ltda**, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	Matrícula
Gabriel Sabino Oliveira	Fiscal	xxx.291.333-xx	800.371-9
José de Sousa Andrade Filho	Suplente	xxx.181.263-xx	xxx.181.263-xx

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos



observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22623, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 160/2023-GS-SDE Teresina, 13 de outubro de 2023.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 024/2021 (SEI Nº 00152000086/2021-70)**, firmado com a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 223** Fl. 38 no dia 13/10/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de **recuperação de estrada vicinal de 42km município de Palmeirais-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 024/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 024/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto



nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 024/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de outubro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22624, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1078/2023

Teresina(PI), 25 de outubro de 2023



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.066673/2023-06 alusivo à Empresa **I. S. FURTADO & CIALTA**, CNPJ: 21.203.836/0001-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22626, datada de 26 de outubro de 2023.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 413, de 17 de outubro de 2023**

Dispensa e designa Fiscal para o Contrato Administrativo nº 001/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030382/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa



qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Capitão QOPM VILSO LOPES DA SILVA, da atuação como fiscal do CONTRATO Nº 001/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e o nacional CONSTANTINO BARROSO DE CARVALHO, CPF 295.701.071-20, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI, referente ao Processo SEI nº 00028.000407/2020-81.

Art. 3º Designar o 1º TEN QOPM ZENON DE MOURA SOUSA JUNIOR, RGPM 10.14802-13, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 001/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e o nacional CONSTANTINO BARROSO DE CARVALHO, CPF 295.701.071-20, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI, referente ao Processo SEI nº 00028.000407/2020-81.

Parágrafo único. As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes: I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada; II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.



Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22628, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1077/2023

Teresina(PI), 25 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.064989/2023-55](#) alusivo à locação de imóvel localizado na Rua Arlindo Nogueira, nº 308, Bairro Centro, no município de Uruçuí-PI, para funcionamento da sede da 11ª GRE, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 25 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22630, datada de 26 de outubro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 417, de 21 de outubro de 2023

**Designa Oficial para a função
que especifica no âmbito do
17º Batalhão de Polícia Militar
(17º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.032507/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o Capitão QOPM LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, RGPM 10.11940-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22633, datada de 26 de outubro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 420, de 23 de outubro de 2023

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica no âmbito do 28º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI,



aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.029768/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Brejo do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 2º Sargento QPPM GETÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS, RGPM 10.8638-90.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Brejo do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o Cabo QPPM JOSENY DE SOUSA PEREIRA, RGPM 10.13332-05.

Art. 3º Ao Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22634, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1062/2023**

Teresina(PI), 20 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais irregularidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.054516/2023-40 ocorridas no **Centro de Estimulação para Crianças com Deficiência Sensorial, Auditiva e Visual Mauro César Evaristo - CES**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 20 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22637, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR-PI

PORTARIA Nº 463/2023/SETUR

Nomeia servidor da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí responsável para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão-SIC.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Complementar nº 13/1994, resolve:

NOMEAR:



Art. 1º Fica nomeada para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão-SIC, a seguinte servidora pública:

I-MARILÚCIA MENEZES DOS SANTOS; CPF: *.275.963-**; Cargo -Coordenadora.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos partir desta data.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Turismo do Estado do Piauí, 25 de outubro de 2023.

Pablo Dantas Moura Santos

Secretário do Turismo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22641, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 461/2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 405/2023
- CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A
L R B CARVALHO & CIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.001026/2023-26 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001026/2023-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49



Nome da Contratada: 09.109.235/0001-90

CNPJ/CPF da Contratada: Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA XENHENEHEM A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS NA CIDADE DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, NA DATA DE 28/10/2023, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00706

Nº da autorização da RO: 2023RO09447

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: EDITH LINS WANDERLEY NETA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.001026/2023-26, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/2023**, a favor da empresa **L R B CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.235/0001-90**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil**



reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Aroeiras do Itaim - PI, no dia 27 de outubro de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante **o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 23 de outubro de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22645, datada de 26 de outubro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 421, de 24 de outubro de 2023

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo a ser celebrado no âmbito da Polícia Militar



do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009117/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o CEL QOPM MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES, RGPM 10.11129-94, o CAP QEOPM RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ARAUJO, RGPM 10.11525-94, e o 2º SGT QPPM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, para o Contrato a ser celebrado com a PMPI que tem como objeto a prestação de serviços de instalação, e manutenção preventiva e corretiva com reposição



de peças de condicionadores de ar instalados no Quartel do Comando Geral - QCG e demais unidades da PMPI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22649, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 606, de 23 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.006207/2023-81, consoante Ofício nº 155/2023-CPA e Despacho decisório nº 69/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº



269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22651, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 458/2023/GAB/SEAD

Designa Servidores para supervisionar
a execução dos Contratos
Administrativos que especifica, e dá
outras providências.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;0,00 - cento e setenta e seis mil reais), por meio de Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.



EMPRESA	FISCAL	OBJETO
LOJA DE EVENTOS LTDA CNPJ Nº 49.***.***/0001-06	<p> Nome: ALINE CARLA DE MELO COELHO Matrícula: 226622-9 CPF: 842.xxx.063-20 Telefone: (86) 98884-6476 E-mail: aline.carla@sead.pi.gov.br Cargo: Diretora do CIASPI Lotação: Diretoria de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - SEAD-PI Sigla SEI: <u>SEAD-PI/GAB/SGP/CIASPI</u> </p> <hr/> <p> SUPLENTE Nome: ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA; Matrícula: 372260-X; E-mail: <u>annderson.bandeira@sead.pi.gov.br</u>; Lotação: Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI; SIGLA SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG. </p>	<p> Locação de estruturas para corrida de rua, incluindo pórtico de largada, cones, backdrops, banheiro químico e térmicas. </p>

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.00011555/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005246
Modalidade de licitação	ANEXO IX LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR (ART, 24, I E II, DA LEI Nº 8.666/93
Fundamento legal	Lei n.º 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LOJA DE EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	49.233.197/0001-06



Resumo do objeto do contrato	Contratação direta de prestação de serviço de locação e montagem de estruturas para corrida de rua, incluindo pórtico de largada, cones, backdrops, banheiro químico e térmicas para a realização da I Corrida do Servidor de 2023.
Prazo de vigência	Até a Realização do evento em 28/10/2023
Prazo de execução	Até a Realização do evento em 28/10/2023
Valor Global	R\$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NRO0461
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO09495
Nº Ordem de Serviço	13/2023



Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: REXJONE SOUSA DE FREITAS
--------------------------------	--

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.011555/2023-61
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005246
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101 - SEAD
CONTRATADO	LOJA DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	CNPJ nº 49.233.197/0001-06
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Locação de estruturas para corrida de rua, incluindo pórtico de largada, cones, backdrops, banheiro químico e térmicas, para a realização da I Corrida do Servidor
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	27 e 28 de outubro de 2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 Programa: 04.122. 0010. 2868
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00461
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO09495



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22652, datada de 26 de outubro de 2023.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 419, de 23 de outubro de 2023****Designa Oficial para a
função que especifica no
âmbito do Batalhão de
Polícia de Choque.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.032392/2023-62,

RESOLVE:



Art. 1º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Batalhão de Polícia de Choque, o CAP QEOPM DNVRR JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713.

Art. 2º Movimentar, sem ônus para o Estado, para o Batalhão de Polícia de Choque, o CAP QEOPM DNVRR JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22655, datada de 26 de outubro de 2023.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 720, de 24 de outubro de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.024887/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA nº 566, de 09 de agosto de 2023**, referente à designação de **MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE**, Matrícula nº 092678-7, para substituir **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**, Matrícula nº 147688-2, na Direção do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, durante o período de 09/08/2023 a 31/11/2023, nos termos do art. 39, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 721, de 24 de outubro de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.024887/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA nº 567, de 09 de agosto de 2023**, referente à designação de **JAKELINY CRISTIANY DA SILVA MACEDO**, Matrícula nº 177291-X, para substituir **MARCOS DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula nº 269378-0, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, durante o período de 09/08/2023 a 31/11/2023, nos termos do art. 39, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de

Sousa Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22657, datada de 26 de outubro de 2023.)



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

PORTARIA N.º ____/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

R E S O L V E :

Nomear, de conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia, **BIANCA CRISTINA LIMA DA CUNHA**, CPF n.º *****.***.243-02**, para ocupar em cargo em comissão de SUPERVISORA desta CFLP, Símbolo DAS 2, em substituição à Sra. CLARA NOGUEIRA CAVALCANTE, Matrícula n.º 376039-1, exonerada a pedido.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22664, datada de 26 de outubro de 2023.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

PORTARIA Nº 53/2023-GAB Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-



CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22668, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1075/2023

Teresina(PI), 24 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.059170/2023-76 e 00011.070087/2023-58 alusivos à Empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.181.242/0002-72, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de outubro de 2023.



(assinado eletronicamente)

**Francisco
Washington
Bandeira
Santos Filho
Secretário de
Estado da
Educação**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22679, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 418/2023

Prorroga a Portaria SUPREC nº 148/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa **ABC DISTRIBUIDORA S.A**, CAGEP nº 19.406.758-0, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2023, emitido em face do Processo nº 00009.026739/2023-66, de 15/09/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 148/2017, de 03/08/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa **ABC DISTRIBUIDORA S.A.**, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 893 - Sul, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.228.042/0006-38 e no CAGEP sob o nº 19.406.758-0, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos



fiscais de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 419/2023

Prorroga o Regime Especial nº 099/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 147/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.615.924-5**, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 372/2023, constante do processo sob nº 00009.028565/2023-76,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 147/2019, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 099/2019 ao estabelecimento da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.615.924-5**, e no CNPJ/MF sob nº 11.509.676/0008-06, localizado na Rua D, nº 550, Distrito Industrial, Lotes 128, 129, 134 e 135, em Teresina - PI, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Em razão do disposto no *caput*, fica concedido ao contribuinte a condição de substituto tributário, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.



Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22680, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1076/2023

Teresina(PI), 25 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.



RESOLVE: Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.001390/2021-44 alusivo à Empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 10.644.834/0001-93, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22681, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

PORTARIA Nº 0113/2023-GAB



A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº **099/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **L.H.S PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS ME, SEI: 00317.000708/2022-11**

1. Laís Ribeiro de Almeida- Presidente

2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

PORTARIA Nº 0114/2023-GAB

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº **098/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **L.H.S PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS ME, SEI: 00317.000702/2022-43**

1. Laís Ribeiro de Almeida - Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

PORTARIA Nº 0115/2023-GAB

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº **0100/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.



Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **L.H.S PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS ME, SEI: 00317.000707/2022-76**

1. Laís Ribeiro de Almeida - Presidente

2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22684, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 462/2023 - GAB - SETUR



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 001/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A C L BESERRA & CIA LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-***, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000537/2023-21 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22687, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 6550, de 26 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora **Joseana Martins Soares de Rodrigues Leitão**, matrícula funcional nº 212667-2, Farmacêutica, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAFA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22690, datada de 26 de outubro de 2023.)

**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-
SEAGRO**

PORTARIA Nº 0116/2023-GAB

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;



RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº **074/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. SEI: 00317.000696/2022-24**

1. Laís Ribeiro de Almeida - Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se..

Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**PORTARIA Nº 0117/2023-GAB**

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº **077/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. SEI: 00317.000697/2022-79**

1. Laís Ribeiro de Almeida - Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-
SEAGRO**

PORTARIA Nº 0118/2023-GAB

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº **075/2023** que trata da nomeação do servidor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda para compor comissão de sindicância; Esta revogação ocorre tendo em vista a exoneração do servidor supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. SEI: 00317.000691/2022-00**

1. Laís Ribeiro de Almeida- Presidente



2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se..

Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22701, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 117/2023/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000312/2023-93;



CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 045/2023/CPL/SEFIR, firmado com a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, tendo como objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOTE I - NO MUNICÍPIO DE FLORES -PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30.00 KM.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 16/10/2023.

Publique-se



Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22705, datada de 26 de outubro de 2023.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 0119/2023-GAB

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula Nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 056/2023, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:



EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
GOMES E BRAGANHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-GB ENGENHARIA	056/2023	Execução de obra e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 4,405,64 m ² no município de São José do Piauí -PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de outubro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22706, datada de 26 de outubro de 2023.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

